



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 6 DE MARÇO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1116 ANO XVI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 11.077, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre desafetação de área pública que especifica.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar nº 125, de 03 de agosto de 2004, no seu Título I, Capítulo II, art. 7º estabelece que a função social da propriedade urbana compreende a regularização de parcelamentos do solo e do uso de imóveis de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação e trabalho para a população de mais baixa renda;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar nº125, de 03 de agosto de 2004, no art. 22, Capítulo V, Título III, cria as Zonas Especiais de Interesse Social, estabelecendo que as mesmas serão regidas por regime urbanístico especial;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 152, de 09 de outubro de 2006 regulamentou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no que tange às Zonas Especiais de Interesse Social, dispondo nos seus artigos 6º e 7º sobre os Planos de Urbanização e/ou Regularização Fundiária específicos;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.059, de 13 de julho de 2006 que autoriza o município a outorgar a Concessão Especial para Fins de Moradia nos termos da Medida Provisória nº 2.220, de 04 de setembro de 2001, ou a Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica do Município de Osasco e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.690/07, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para fins de desafetação de áreas públicas classificadas como ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social e os procedimentos administrativos para outorga de concessão uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e autorização de uso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas públicas que compõem os assentamentos informais denominados "AR, BT, BO, BS e DT", alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem patrimonial disponível", constituído por:

I – Área denominada AR: "IMÓVEL: Sistema de Recreio localizado na Quadra D do loteamento Jardim Turíbio que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto 1 localizado na Rua Aparecida Moreira César Turíbio junto ao lote 28 da quadra J seguindo em linha reta na distância de 40,10m até o ponto 2; do ponto 2 deflete à direita e segue em curva na confluência da Rua Aparecida Moreira César Turíbio com a Avenida Benedito Alves Turíbio na distância de 16,50m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho na distância de 12,80m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 1 da quadra D na distância de 26,30m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra D numa distância de 63,70m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a "Área Reservada" da quadra F numa distância 44,60m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 deflete à direita e segue em linha reta no alinhamento da Rua Olímpia na distância de 14,00m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 27 da quadra J na distância de 29,00m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 28 da quadra J na distância de 15,30m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 deflete à esquerda e segue em linha reta ainda confrontando a divisa do lote 28 da quadra J na distância de 17,50m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando área de 3.015,50 m². De acordo com o que consta na folha 01 da Matrícula nº 92.318 do Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

II – Área denominada BT: "IMÓVEL: Sistema de Recreio localizado na Quadra P do loteamento Jardim Turíbio que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto 11 localizado na Aduтора Osasco-Cotia com o córrego que limita o loteamento, seguindo margeando o mesmo córrego na distância de 167,00m até o ponto 37; do ponto 37 deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento da Rua Aparecida Moreira César Turíbio na distância de 13,30m até encontrar o ponto 38; do ponto 38 deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da mesma rua na distância de 11,20m até encontrar o ponto 39; do ponto 39 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 1,2 e 3 da quadra P na distância de 57,50m até encontrar o ponto 40; do ponto 40 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 4 da quadra P na distância de 2,00m até encontrar o ponto 41; do ponto 41 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 4 e 5 da quadra P na distância de 28,50m até encontrar o ponto 42; do ponto 42 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 6, 7,8 e 9 da quadra P na distância de 55,00m até

encontrar o ponto 12; do ponto 12 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Aduтора Osasco-Cotia na distância de 43,50m até encontrar o ponto 11, inicial desta descrição, encerrando área de 2.916,30m². Conforme folha 01 da Matrícula n° 92.324 do Livro n° 2 – Registro Geral do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

III – Área denominada BO: “IMÓVEL: Sistema de Recreio localizado na Quadra L do loteamento Jardim Turíbio que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto 17 localizado na Rua Aparecida Moreira César Turíbio com a Aduтора Osasco Cotia, seguindo em curva pelo alinhamento da mesma rua na distância de 22,90m até encontrar o ponto 29; do ponto 29 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com lote 43 da quadra L na distância de 26,00m até encontrar o ponto 30; do ponto 30 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 43 e 42 da quadra L na distância de 21,10m até encontrar o ponto 31; do ponto 31 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 41 da quadra L na distância de 12,50m até encontrar o ponto 32; do ponto 32 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 39, 38 e parte do lote 37 da quadra L na distância de 22,60m, até encontrar o ponto 33; do ponto 33 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 4 e 3 da quadra L na distância de 25,00m até encontrar o ponto 34; do ponto 34 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com os lotes 2 e 1 da quadra L na distância de 23,00m até encontrar o ponto 35; do ponto 35 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 1 da quadra L na distância de 30,00m até encontrar o ponto 36; do ponto 36 deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento da Rua Inajar Pereira de Souza na distância de 46,40m até encontrar o ponto 18; do ponto 18 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com a Aduтора Osasco – Cotia na distância de 66,90m até encontrar o ponto 17, inicial desta descrição, encerrando área de 2.810,80m². Conforme folha 01 da Matrícula n° 92.322 do Livro n° 2 – Registro Geral do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

IV – Área denominada BS: “IMÓVEL: Sistema de Recreio localizado nas Quadras N e O do loteamento Jardim Turíbio que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Aparecida Moreira César Turíbio junto ao lote 1 da quadra O, seguindo em curva pelo alinhamento da mesma rua na distância de 14,90m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à direita e segue em curva margeando o córrego que divide o loteamento na distância de 237,40m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de “Henrique Lofredo” na distância de 34,00m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4 e 3 da quadra N na distância de 105,10m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 2 da quadra N, numa distância de 18,50m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 1 da quadra N na distância de 18,10m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o lote 1 da quadra N na distância de 14,00m até encontrar o ponto 8; do ponto 8 deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Maria de Lurdes Galvão de França na distância de 34,00m até encontrar o ponto 9; do ponto 9 deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Maria de Lurdes Galvão de França na distância de 16,90m até encontrar o ponto 10; do ponto 10 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 3 da quadra O na distância de 15,00m até encontrar o ponto 11; do ponto 11 deflete à esquerda e segue em linha reta ainda confrontando com o mesmo lote 3 na distância de 18,00m até encontrar o ponto 12; do ponto 12 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 2 da quadra O na distância de 20,00m até encontrar o ponto 13; do ponto 13 segue em linha reta cruzando a Viela 7 na distância de 4,00m até encontrar o ponto 14; do ponto 14 segue em linha reta confrontando com o lote 1 da quadra O na distância de 17,10m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando área de 5.726,80m². Conforme folha 01 da Matrícula n° 92.323 do Livro n° 2 – Registro Geral do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

V – Área denominada DT: “IMÓVEL: Sistema de Recreio localizado na Quadra G do loteamento Jardim Turíbio que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto 1 localizado no alinhamento da Rua Leonardo Rodrigues Nogueira Filho junto ao lote 1 da quadra G seguindo em curva na distância de 9,90m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Viela 1 na distância de 25,20m até encontrar o ponto 3; do ponto 3 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com propriedade de “Alfredo Ferreira Veloso” na distância de 47,20m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 16, 15, 14, 13, 12, 11 e parte do lote 10 da quadra G numa distância de 67,10m até encontrar o ponto 5; do ponto 5 deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 5, 4, 3, 2 e 1 da quadra G na distância de 50,00m até encontrar o ponto 6; do ponto 6 deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando ainda com o lote 1 da quadra G numa distância de 25,00m até encontrar o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando área de 1.799,10m². Conforme folha 01 da Matrícula n° 92.319 do Livro n° 2 – Registro Geral do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Osasco.

Art. 2° - As áreas referidas no artigo anterior estão configuradas em plantas de localização e fotos aéreas anexadas ao processo administrativo n° 12.863/2010.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.078, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco e cria o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Osasco.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito, notadamente aquelas definidas pela Lei Orgânica do Município de Osasco, no disposto pelo inciso IV do art. 61, combinado com o disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 98;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da administração municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

CONSIDERANDO que os agentes públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções e

CONSIDERANDO que as ações de Segurança da Informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Osasco.

§ 1º A Política de Segurança da Informação constitui um conjunto de diretrizes e normas que estabelecem os princípios de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas ou custodiadas pela Administração Municipal, aplicando-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças a coordenação das políticas de gestão da Segurança da Informação no Município.

Art. 2º Constituem objetivos da Política de Segurança da Informação:

I – dotar os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal de instrumentos jurídicos, normativos e institucionais que os capacitem técnica, tecnológica e administrativamente, com vistas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sigilosas da Administração Municipal;

II – estabelecer e controlar os níveis de acesso de fornecedores externos aos sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

III – promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de competência científico-tecnológica em Segurança da Informação;

IV – promover intercâmbio científico e tecnológico entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal e as demais instituições públicas e privadas, no que tange às atividades de Segurança da Informação;

V – assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de Segurança da Informação.

Art. 3º. Para os fins deste decreto, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – ativo: todo elemento tangível ou intangível que compõe o processo de comunicação, abrangendo a informação, o respectivo emissor e meio de transmissão, até o receptor;

II – autenticidade: garantia de que uma informação, produto ou documento origina-se do autor a quem se atribui;

III – Central de Serviços: ponto único de contato do usuário com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da Administração Municipal, responsável pelo registro, análise e acompanhamento das requisições de serviços, bem como pela conclusão do atendimento;

IV – confidencialidade: garantia do sigilo da informação, de forma que o seu acesso seja obtido somente quando autorizado;

V – disponibilidade: propriedade do ativo, o qual deve estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada, quando solicitado;

VI – gestor da informação: pessoa detentora de competência institucional para autorizar ou negar o acesso à determinada informação ao usuário;

VII – incidente de segurança: evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que comprometa a integridade, a autenticidade, a conformidade ou a disponibilidade de qualquer ativo da Administração Pública Municipal;

VIII – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

IX – integridade: salvaguarda da exatidão e da totalidade da informação e dos métodos de processamento;

X – legalidade: conformidade das ações realizadas no âmbito da Política de Segurança da Informação com o arcabouço normativo vigente;

XI – não repúdio: garantia de que um usuário não consiga negar (dizer que não foi feito) uma operação ou serviço que modificou ou criou uma informação;

XII – Segurança da Informação: conjunto de medidas que tem como objetivo o estabelecimento de controles necessários à proteção das informações durante sua criação, aquisição, uso, transporte, guarda e eliminação, contra destruição, modificação, comercialização ou divulgação indevidas e acessos não autorizados, acidentais ou intencionais, garantindo a continuidade dos serviços e a preservação de seus aspectos básicos, quais sejam, confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

XIII – Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: solução ou conjunto de soluções sistematizadas baseadas no uso de recursos tecnológicos que visam resolver problemas relativos à geração, tratamento, processamento, armazenamento, veiculação e reprodução de dados, bem como subsidiar processos que convertem dados em informação;

XIV – usuário: aquele que atua em órgão ou entidade da Administração Municipal, seja servidor ou empregado público, estagiário, contratado ou terceirizado, ou que, de alguma forma, encontre-se exercendo atividade junto à Administração Municipal, desde que autorizado.

Art. 4º A Política de Segurança da Informação instituída neste decreto reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – tratamento da informação como patrimônio, tendo em vista que a divulgação das informações estratégicas de qualquer natureza pertencentes à Administração deve ser protegida de forma adequada, com vistas a evitar alterações, acessos ou destruição indevidos;

II – classificação da informação, garantindo-lhe o adequado nível de proteção, considerando:

a) a avaliação da necessidade e do tipo de acesso pelo usuário, adotando-se como parâmetro o grau de confidencialidade da informação;

b) a definição da confidencialidade da informação em consonância com as atividades desempenhadas pelo usuário, com vistas a garantir a adequada autorização de acesso pelo gestor da informação, que deverá conter os limites de acesso, tais como leitura, atualização, criação e remoção, entre outros;

III – controle de acesso às informações, tendo como orientação a classificação definida no inciso II do caput deste artigo, respeitando a legislação vigente e considerando, ainda, que:

a) o acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades;

b) no caso de acesso a sistemas informatizados, deverão ser utilizados sistemas e tecnologias autorizados pela Administração, por meio de identificador único e senha, ambos pessoais e intransferíveis;

c) o acesso, a divulgação e o tratamento da informação classificada como sigilosa ficarão restritos às pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que

sejam devidamente credenciadas pelas autoridades competentes.

IV – continuidade do uso da informação, sendo necessária, para o funcionamento dos sistemas, pelo menos uma cópia de segurança atualizada e guardada em local remoto, com o nível de proteção equivalente ao nível de proteção da informação original, observadas as seguintes regras:

a) para a definição das cópias de segurança devem ser considerados os aspectos legais, históricos, de auditoria e de recuperação de ambiente;

b) os recursos tecnológicos, de infraestrutura e os ambientes físicos utilizados para suportar os sistemas de informação devem ter controle de acesso físico, condições ambientais adequadas e ser protegidos contra situações de indisponibilidade causadas por desastres ou contingências;

c) definição do nível de disponibilidade para cada serviço prestado pelos sistemas de informação, nas situações mencionadas na alínea “b” deste inciso;

V – educação em Segurança da Informação, devendo ser observada pelo usuário a correta utilização das informações e dos recursos computacionais disponibilizados.

Art. 5º As medidas a serem adotadas para fins de proteção da informação deverão considerar:

I – os níveis adequados de integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação;

II – as instruções e os procedimentos pertinentes, assim como a legislação vigente;

III – a compatibilidade entre a medida de proteção e o valor do ativo protegido;

IV – o alinhamento com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal;

V – as melhores práticas para a gestão da Segurança da Informação;

VI – os aspectos comportamentais e tecnológicos apropriados.

Art. 6º Fica criado o Comitê Gestor de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação – CGTIC-PMO, composto por um representante de cada uma das secretarias municipais, a saber:

I – Secretaria de Finanças;

II – Secretaria de Planejamento e Gestão;

III – Secretaria de Relações Institucionais;

IV – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão;

V – Secretaria de Saúde;

VI – Secretaria de Educação;

VII – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IX – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

X – Secretaria de Administração;

XI – Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer;

XII – Secretaria de Serviços e Obras;

XIII – Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana;

XIV – Secretaria de Serviços e Obras;

XV – Secretaria de Segurança e Controle Urbano;

XVI – Secretaria do Meio Ambiente;

XVII – Secretaria da Cultura e

XVIII – Secretaria de Assistência e Promoção Social.

§ 1º - Cada Secretaria indicará dois representantes, sendo um (a) titular e outro (a) suplente, cuja relação será oficializada por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º - Na composição do Comitê definido no caput deste artigo, recomenda-se que 60% (sessenta por cento) de seus integrantes seja constituído por servidores (as) efetivos (as).

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIP-PMO:

I – elaborar e revisar continuamente os procedimentos e a normatização relacionada ao processo de gestão da Segurança da Informação;

II – avaliar propostas de modificação da Política de Segurança da Informação encaminhadas pelos demais órgãos e entidades da Administração Municipal;

III – garantir que os registros de auditoria de eventos de Segurança da Informação sejam produzidos e mantidos em conformidade com as normas vigentes;

IV – planejar, elaborar e propor estratégias e ações para a institucionalização da política, normas e procedimentos relativos à Segurança da Informação;

V – compatibilizar estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal relativos à Segurança da Informação;

VI – realizar análise de riscos em processos, em consonância com os objetivos e ações estratégicos estabelecidos pelo Executivo, e atualizá-la periodicamente;

VII – promover estudos e projetos visando estimular o aperfeiçoamento tecnológico e científico em Segurança da Informação;

VIII – avaliar a eficácia dos procedimentos relacionados à Segurança da Informação, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do processo de Gestão de Segurança da Informação no âmbito da Administração Municipal;

IX – recepcionar, organizar, armazenar e tratar adequadamente as informações de eventos e incidentes de segurança, determinando aos respectivos gestores as ações corretivas ou de contingência em cada caso;

X – relatar os incidentes de Segurança da Informação à chefia da unidade central ou descentralizada, para que sejam tomadas as devidas providências;

XI – apurar os incidentes de segurança críticos e dar o encaminhamento adequado;

XII – promover a conscientização, o treinamento e a educação em Segurança da Informação.

Art. 8º É dever do usuário, em consonância com a Política de Segurança da Informação estabelecida neste decreto:

I – responsabilizar-se, no âmbito de sua atuação, pela proteção e segurança da informação que lhe é confiada, devendo conhecer, entender e cumprir a Política estabelecida neste decreto, bem como as diretrizes e instruções correlatas, zelando por sua correta aplicação;

II – fazer uso correto e responsável dos recursos tecnológicos, pautando-se pela legalidade e conduta ética, sempre em conformidade com os princípios da Segurança da Informação;

III – comunicar ao seu superior hierárquico qualquer incidente de segurança ou situação de risco no âmbito de sua atuação.

Art. 9º A não observância da Política de Segurança da Informação pelos usuários configura descumprimento de dever funcional, indisciplina ou insubordinação, conforme o caso, sujeitando o infrator à incidência das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Os procedimentos relacionados à Segurança da Informação serão objeto de normatização complementar e, uma vez divulgados, passarão a integrar a Política de Segurança da Informação.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.079, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.645, de 15 de dezembro de 2011.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.645, de 15 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

“Art. 1º Fica permitido o uso de área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, correspondente ao Estádio Municipal Prefeito José Liberati, situado na Avenida Brasil, nº 1.361, Rochedale, para ser utilizado pelo Grêmio Esportivo Osasco Ltda. – GEO, o Osasco Futebol Clube – OFC e o Grêmio Osasco Audax Esporte Clube.

Art. 2º A área referida no artigo anterior está devidamente descrita no processo administrativo nº 2416/2015.”

Art. 2º O Grêmio Osasco Audax Esporte Clube, o novo permissionário, será solidário com os encargos assumidos pelos outros dois permissionários, o Grêmio Esportivo Osasco – GEO e o Osasco Futebol Clube – OFC, nos termos do que consta no Processo Administrativo nº 043087/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.080, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública a “Associação Vozes da Capela”.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.717, de 02 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 4.651, de 16 de setembro de 2014, a “Associação Vozes da Capela”, por tempo indeterminado.

Art. 2º. A pessoa jurídica ora declarada como de utilidade pública deverá apresentar à Administração Municipal até o dia 30 de abril de cada ano, sob pena de ter título suspenso:

I – relatório de atividades referente ao ano anterior;

II – balanço relativo ao ano anterior;

III – plano de atividades para o ano concorrente.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

DECRETO N.º 11.081, de 06 de março de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.427.495,50 (oito milhões, quatrocentos e vinte sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Departamento de Educação**

08.002.12361.0006.2.008	Ações Pedagógicas Complementares		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01200	1.780.000,00

08.004. Departamento de Planejamento Técnico

08.004.12361.0006.2.073	Distribuição de Material Escolar		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01200	1.242.426,29

08.004.12365.0007.2.073	Distribuição de Material Escolar		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01200	3.405.069,21

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001. Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão**

24.001.04122.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110	2.000.000,00

TOTAL			8.427.495,50
--------------	--	--	---------------------

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.004. Departamento de Planejamento Técnico**

08.004.12365.0007.1.005	Construções de Próprios Municipais		
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01200	1.780.000,00

08.004.12361.0006.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01200	1.242.426,29

08.004.12365.0007.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional		
	3.3.90.30 Material de Consumo	01200	3.405.069,21

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15451.0025.1.002	Ampliação do Sistema Viário		
	4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	2.000.000,00

TOTAL			8.427.495,50
--------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº: 164/15 PROCESSO Nº: 1.026/2015.

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa DR. GHELFOUND DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA..

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização a Dr. Ghelfond Diagnóstico Médico Ltda., inscrita no CNPJ/MF 58.625.344/0002-57, no valor R\$ 725.138,78 (Setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de diagnósticos por imagem e exames oto acústicos para a Rede Municipal de Saúde, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, sem cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 05 de março de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº: 165/15 PROCESSO Nº: 1.027/2015.

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORI-

ZO, o pagamento por indenização a empresa BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.137.183/0001-78, o valor de R\$ 192.854,18 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezoto centavos), referente à prestação de serviços de exames laboratoriais para a realização de diagnósticos de urgência e emergência, confirmação de patologias ou acompanhamento da condição de saúde, no período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2014, sem a cobertura contratual.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 05 de março de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº: 166/15 PROCESSO Nº: 2.357/2015.

Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados pela empresa HOTEL VOLARE LTDA. – M. E..

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo AUTORIZO o pagamento por indenização a empresa a empresa HOTEL VOLARE LTDA. – M. E., inscrita no CNPJ/MF 02.352.648/0001-52, o valor de R\$ 222.840,63 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente a hospedagem de 03 Delegações na cidade de Osasco participantes da 46ª Copa São Paulo de Futebol Junior - 2015, no período de 02 a 25 de janeiro do corrente ano.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de

empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco (SP), 05 de março de 2014.
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº: 167/15 PROCESSO ADM Nº: 2718/2013

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão -SDTI
Assunto: Prorrogação de Convênio – Instituto Criar de TV e Cinema.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETI-RATIFICO o despacho de fls. 271, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 27 de Fevereiro de 2015, página 03, para constar: “(...) a prorrogação do convênio nº. 018/2014 (...)” ao invés de “(...) a prorrogação do convênio nº. 005/2013 (...)” mantido os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados do referido despacho.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 03 de Março de 2015..
JORGE LAPAS
Prefeito

ATO DO PREFEITO Nº: 168/15 PROCESSO ADM Nº: 16651/2011

Interessado: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Assunto: PROJETO “RESIDENCIAL I” – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO o reajuste, pelo índice IPC-FIPE, de 10,55% no período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 87.133,43 (oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais, quarenta e três centavos) para o contrato nº 031/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Construtora Brasfort Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.907.117/0001-00, que tem como objeto a elaboração de projetos executivos e construção do “RESIDENCIAL OSASCO I”, a ser edificado em área pública localizada na Av. Jaguaribe, 966 – Jaguaribe, Osasco/SP.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Secretaria de Finanças e subsequentemente para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO Nº: 169/15 PROCESSO ADM Nº: 24894/2014

Interessada: Secretaria de Administração.
Assunto: Locação de imóvel (Alteração Contratual).

Despacho:

I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a alteração do Contrato de Locação nº.139/2014, entre a Prefeitura do Município de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco/SP, para constar que sua destinação seja para o funcionamento da Secretaria de Saúde, mantendo-se os demais termos contratuais.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 170/15
PROCESSO ADM
Nº: 26125/2013**

Interessado: Secretaria de Administração – S.A.

Assunto: Prorrogação Contratual (GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA).

Despacho:

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº. 009/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., no valor de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), para a prestação de serviços de Publicidade em Jornalismo de grande circulação no Estado, prestando serviços de publicação legal dos anúncios e atos de interesse do Município, pelo período de 12 (doze meses) a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº: 171/15
PROCESSO ADM
Nº: 2038/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: Of. 74/15 - EXP/AP - SE-CONTRU - Prorrogação de Contrato - Ilza Afonso Torres.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas

as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo constante na justificativa da Secretaria de Administração de fls.07, contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/03 e fls.06.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de fevereiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 172/15
PROCESSO ADM
Nº: 2148/2015**

INTERESSADO: HEBERT MIGLINSKI CONTESSOTTO.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos - EXP/SAJ 324/15.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, o pedido de indenização pelo menor orçamento apresentado visando o ressarcimento dos danos sofridos em veículo, em virtude do mesmo ter sido atingido no vidro traseiro lateral esquerdo por pedra arremessada por roçadeira utilizada pela equipe que fazia a manutenção/serviço de poda, na Avenida Nações Unidas, Presidente Altino no dia 28/01/2015, por volta das 14h11min, formulado pelo Interessado HEBERT MIGLINSKI CONTESSOTTO, RG nº6928399 SSP/PR e CPF/MF nº019.279.029-32, vez que a Administração admitiu que estava executando o serviço de manutenção com orçamento, bem como admitiu o fato lesivo que provocou danos no veículo do Interessado, cujo pagamento deverá ser feito no nome do proprietário do veículo, dando no ato de pagamento, total e irrevogável quitação, nada mais podendo pleitear em Juízo ou fora dele perante a Prefeitura do Município de Osasco.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo

Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF, para as providências cabíveis.

III - Após, encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - DPD da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ a fim de apurar a responsabilidade do(s) Servidor(es) Público(s) envolvido(s).

Osasco, 03 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 173/15
PROCESSO ADM
Nº: 3205/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER.

ASSUNTO: OF 95/15 - GS - SEREL - Prorrogação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de março de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 174/15
PROCESSO ADM
Nº: 3208/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

URBANO.

ASSUNTO: Of.79/2015 - SEH DU - Renovação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de fevereiro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 175/15
PROCESSO ADM
Nº:4069/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED OF 23/2015 - Prorrogação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05/06.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 176/15
PROCESSO ADM
Nº:4612/2015**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ASSUNTO: SAPS OF 025/2015 - Renovação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 177/15
PROCESSO ADM
Nº: 5527/2012**

INTERESSADO: DUS/DEPARTAMENTO DO USO DO SOLO.

ASSUNTO: Auto de Intimação 9924 - Helio Patricio - Av.Comandante Sampaio, 9924.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto

diante do indeferimento do pedido de cancelamento do Auto de Multa nº10663, lavrado aos 26/04/2012 em face do Senhor Hélio Patrício, pelo não atendimento ao Auto de Intimação nº9924, de 24/02/2012, através do qual o proprietário do imóvel localizado na Av.Comandante Sampaio, nº55, Km 18, Osasco/SP, foi intimado a realizar no prazo de 8 (oito) dias as reformas necessárias apontadas no Relatório de Vistoria Técnica nº079/2012, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil juntado às fls.04/08, vez que não obteve êxito em demonstrar de forma cabal que ao tempo da lavratura do Auto de Multa as obras necessárias a serem realizadas nas 3 (três) casas apontadas no referido Relatório de Vistoria Técnica já estavam concluídas.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 178/15
PROCESSO ADM
Nº: 27841/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO.

ASSUNTO: SECONTRU MEMO 1766/2014 - Prorrogação de Contrato.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo constante na justificativa da Secretaria de Administração de fls.07, contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/03 e fls.06.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Ad-

ministrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de janeiro de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº: 179/15
PROCESSO ADM
Nº:28848/2011**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Contratação de empresa de especializada em lavanderia hospitalar com locação de enxovais.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8666/1993, o aditamento do Contrato nº008/2012 (fls.902/912), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A., inscrita no CNPJ/MF nº15.046.859/0001-09, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada com locação de enxoval completo, compreendendo locação, processamento de lavagem e higienização de enxovais/roupas hospitalares e prestação de serviços especializados de rouparia, coleta e distribuição interna das roupas nas dependências dos Hospitais, exceto para os Prontos Socorros, Policlínicas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde - SS nos quais serão realizadas somente as coletas de roupa suja e entrega de roupas limpas, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa da SS (fls.1367/1368).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ também para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**AP Nº:180/15
PROCESSO ADM
Nº:30750/2013**

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE USO DO SOLO.

ASSUNTO: Auto de multa/Embargo 15166/2013 - Zelia Francisca Barbosa.

DESPACHO

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado face a decisão de primeira instância, a qual indeferiu o pedido de cancelamento do Auto de Multa Administrativa nº17505 (fls.03), lavrado em razão da desobediência ao Auto de Embargo de Obra (fls.01), vez que não há prova cabal para atacar a fé pública do Sr.Fiscal, o qual constatou no local a ocorrência da infração administrativa, que justificou a aplicação da penalidade.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de março de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE DO
PREFEITO
PROC. ADM.
Nº 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 005/2015

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 005/2015, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de JORNALISTA, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 06 de março de 2015

JORGE LAPAS

Prefeito

13

14

RESUMO DAS PORTARIAS

6/3/2015

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 459/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MIRIAN AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA, matrícula 80.835, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 460/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA DOS SANTOS SILVA, matrícula 153.744, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 461/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JAQUELINE DE ARAUJO RESENDE, matrícula 151.226, do cargo em comissão de **PDI II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 462/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IVANETE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 136.118, do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 463/15 - EXONERAR, A PEDIDO, DALRIANE CRISTINA TOROSSO LOPES, matrícula 100.490, do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 464/15 - EXONERAR, A PEDIDO, BEATRIZ PEREIRA E NASCIMENTO, matrícula 173.530, do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 465/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA FREIRE DE SÁ BOTELHO, matrícula 173.788, do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 483/15 - EXONERAR, WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO HOSPITAL SENTINELA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/15 - EXONERAR, IZAIAS DE LIMA TORRES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E INFORMÁTICA** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 488/15 - EXONERAR, MARCELA APARECIDA SOUSA DE ARAUJO, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 475/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHEL ARAUJO SILVA FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE**, da **Secretaria de Meio Ambiente** na data de 06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS SANTA MARIA GORETTI**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 476/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **RONALDO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS SANTA MARIA GORETTI**, da **Secretaria de Saúde** na data de 06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE**, junto à **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 480/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA JOSEISA CARDOSO**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE UBS JOSÉ SABINO FERREIRA**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 481/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JURACI DE PAULA FERREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, da **Gabinete do Prefeito** na data de 06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA DA SAÚDE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 482/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA DA SAÚDE**, da **Secretaria de Saúde** na data de

06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 485/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARMEN CECÍLIA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA, da **Secretaria de Serviços e Obras** na data de 06/03/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE CONTRIBUINTE**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 07/03/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 489/15 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREA DE SOUZA SILVA**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 05/02/2015. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E APOIO OPERACIONAL**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 06/02/2015. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 466 / 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G
1º	Rafael Viana Do Nascimento	37725524
2º	Gilberto Da Silva	10745565
3º	Paula Amabile Miguel	25303165

4º	Itacyr Soares De Miranda	25361790
5º	Leandro Doria Paes	42880083
6º	Rosangela Cruz De Souza	34556254
7º	Davis Mendes Monte Cristo De Alencar	30982084
8º	Jose Ivan Dos Santos	12334936
9º	Paulo Rodolfo Soares	27496989
10º	Marcelo Alexandre Souza Paz	45835969
11º	Waldemir Dantas De Araújo	000877121

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 467/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA - ANESTESISTA, referência e grau 01-A – Tabela 37 - LC.277/2014 e jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
1º	Jhoerbesson Lopes S.Monteiro	53005021
2º	Renata Evangelista Pinto	32130251
3º	Melina Genevieve M.E.Santos	55227195
4º	MunIQUE Martins Monteiro	99002050950
5º	Henrique Mendes Motta	28708696

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 468/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, referência e grau 01-A – LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
703º	Luana Maria De Souza Da Silva	47672297
704º	Marineide Pereira Rocha	17738997
705º	Elizangela Costa De Matos	26777961
706º	Maria Aparecida Da Silva	17124278
707º	Patricia Avila Santos	24316061
708º	Tatiane Aparecida Pereira Strauss	43106088
709º	Maristela Gomes Ferreira	37164254
710º	Luciana Alves Dos Santos	241658160
711º	Simone Araujo Fidelis De Souza	34060512

712°	Simone Salvador Garcia	22741596
713°	Martinha Maria Da Silva Souto	4970133
714°	Laiz Stahlhauer Agra	44310469
715°	Naiane De Almeida Alves	46529428
716°	Talith Tupinambá	32173193
717°	Aleksandra De Santana	40589130
718°	Shirley Lira Alves	36344988
719°	Rosilene De Moraes Oliveira	13390208
720°	Hozana Joaquim Da Silva	37985327
721°	Delma De Oliveira Sampaio	17973048
722°	Silvana Vieira Da Costa	28159634
723°	Alexsandra Marinho Da Silva Carvalho	54465395
724°	Erika Cristina Dos Santos Reis	30572350
725°	Margarida Vieira Cordeiro	32532718
726°	Neuma Maria Dos Santos	32738833
727°	Regina Ribeiro Da Silva	43141904
728°	Emanuele Da Conceição Coelho	29346214
729°	Eliane Aparecida Correa	41595757
730°	Ruama Camila Costa De Barros Silva	3474185
731°	Vera Lucia Dos Santos	9486021
732°	Fabiana Cuter Ferreira	25362361
733°	Rosimar De Jesus Medina Arruda	42457692
734°	Sonia Doroti Aparecida Michimura	10845909
735°	Ana Patricia Crispim	33623412
736°	Verônica Cavalcanti De Santana	41625520
737°	Adileia Xavier Da Rocha	58667117
738°	Eliane De Oliveira Dos Santos	28127470
739°	VIVIANE BONFIN DA SILVA	40969378
740°	Marcia Pereira Dos Santos	27189073
741°	Maria Fernanda Donelli Pires	27908774
742°	Vanderlea De Souza Maia	27770418
743°	Suzana Maria Bezerra	18485108
744°	Ieda Maris Francisco Reis	28225687
745°	Estella Juliana Dias	33444514
746°	Maria Auxiliadora Da Costa	9840855
747°	Eliane De Jesus Santos	56506997
748°	Rosalia De Ramos	33500675
749°	Luciene Leandro De Souza Santos	17401300
750°	Vanessa Cardoso De Oliveira	43804250
751°	Joana D Arc Moreira	36983157
752°	Léia Ribeiro Da Costa	27732230
753°	Mariana Lima Do Nascimento	2128187
754°	Marcia Messias Da Silva Souza	35092562
755°	Sonia Martins Tavares Luz	42366410
756°	Andressa Aparecida Rodrigues	43605164

757°	Denise Evangelista De Souza	32227513
758°	Maria Das Graças Dos Santos Araujo	39407646
759°	Vani Aparecida Silva	19517232
760°	Maria Do Carmo Bertunes Da Rocha	19429967
761°	Audrey Rose Amadeu Santana Silva	34824497
762°	João Francisco Do Nascimento	17161737
763°	Silvana Da Silva Paixao	27039114
764°	Michele De Oliveira	34582018
765°	Fernanda Ribeiro Batista	43976162
766°	Rosana Maria Gomes	22252276
767°	Gabriela Aparecida De Almeida	33503072
768°	Geuzeni Bispo De Sousa Rodrigues	39450407
769°	Liliane Castanho De Souza	40476689
770°	Elizia Marinalva Bragança Emerick	16284591
771°	Sâmia Jackeline Barros De Jesus	42407814
772°	Claudia De Souza Coelho Moreno	39277505
773°	Edil Santana Dos Santos	9729300
774°	Monica Tucunduva Gomes	42407875
775°	Elisangela Costa Schiavon	32056509
776°	Morgana Veiga Vieira	22151041
777°	Gizele Teles Da Silva Beco	30545551
778°	Cleonice Gonçalves De Macedo	19364966
779°	Fernanda Aparecida Garcia Batista	34391362
780°	Marilia De Jesus Viterbo	45239414
781°	Luciene De Melo Martins	32183864
782°	Marilene Dos Santos Alves	34878468

PORTARIA Nº 469/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência e grau 01-A - LC.168/2008 e jornada de 21/27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
455°	Ana Luisa Rodrigues	20798074
456°	Glauca Rejane Ferreira Nascimento	29656970
457°	Laiane Dalila Alves Da Costa	48093273
458°	Margareth José De Almeida	23967829
459°	Alane Cristina Barbosa	36035318
460°	Sidiane Da Silva Ribeiro	26387112
461°	Vania Honorio Cruz Do Carmo	29994065

462°	Vania Da Cruz Prates	33503056
463°	Vanessa Santana Maciel De Paulo	32723401
464°	Luciana Dos Santos Vilas Boas	33142507
465°	Debora Garcia Pinheiro Dos Santos	29784531
466°	Andressa Oliveira Loyola	29642548
467°	Audrey Rose Amadeu Santana Silva	34824497
468°	Amanda Das Chagas Araujo Silva	57318977
469°	Silas Domingues De Oliveira	28847256
470°	Carla Lopes De Moura	41189282
471°	Jaqueline Do Amaral J.Gliorsi	19282464
472°	Luciana Rodrigues Ribeiro	29334686
473°	Iraci Marcondes	30776458
474°	Tiago Davi Vieira Soares De Aquino	29438153
475°	Ana Paula Magalhães D.Gabriel	17477907
476°	Ricardo Macedo Leal Dos Santos	1597096
477°	Alessandra Mara Greter Da L. Braga	22947682
478°	Guilherme Eduardo E.Brilhante	50563544
479°	Regina Da Silva Pereira	29964164
480°	Luma Bitencourt Rafael	34569532
481°	Cassia Maiara Santos Francisco	43512297
482°	Regiane Alessandra De A. Leite Vaz	30886664
483°	Leandro Cescon Barbero	34165433
484°	Talita Santiago Emiliano	46431186
485°	Vivian Spinelli Dos Santos	34753833
486°	Aureliana Aparecida Barros Da Silva	41174391
487°	Cristina Da Costa Santos	32548839
488°	Luciene Da Silva Araujo	20678771
489°	Mônica Boeira	9048232129
490°	Anna Carolina Soares Giannattasio	41920021
491°	Janaina De Castro Santos Trevisan	30057638
492°	Denise Aparecida Da Silva Siqueira	10754282
493°	Doralice Barboza De Novais	16760314
494°	Nereide Conceição Leme Ferreira	17657731
495°	Virginia Aparecida Dolores Nogueira	29240785
496°	Soraia Rodrigues Gomes	44638806
497°	Gislene Aparecida Costa	17493912
498°	Sara De Lima Moreira	42182092
499°	Greice Kelly Biffe	27646475
500°	Thais Gomes Bueno Rosa	33963387
501°	Mariana Nogueira De Castro	33696365
502°	Priscilla Daniele Urbano	44221877
503°	Elaine Faria Abrahão De Oliveira	4498988
504°	Simone Idy Paredes	08896711
505°	Ana Paula Da Silva Santos	24576173
506°	Fernanda Aparecida De Souza	42616924

507°	Alaide Queiroz Da Silva	16598606
508°	Ísis Ferreira Morais	35728241
509°	Ágata Dias De Andrade	28274845
510°	Rosangela Maria Da S. T. Cunha	17738777
511°	Pamela Grazielle Pires Pimentel	42971685
512°	Moisés Alves Filho	24378656
513°	Luciene Maria Gomes De Castro	2495512
514°	Aparecida Maria Pires	17969866
515°	Ana Marcia Tanezi	17562045
516°	Angélica Lopes Afonso	46295258
517°	Nayara Francisca Augusta De Lima	46649784
518°	Jessica Costa Da Silva	46536053
519°	Talita Cabral Almeida Da Silva	36491085
520°	Isabel Lopes Silva	37291693
521°	Sandra De Jesus Ferreira	02290722900
522°	Eunice Marques Pires Carvalho	24592487
523°	Viviane Arruda Faccin	14637506
524°	Luana Chican Cunha	43550507
525°	Eliedina Moreira De Santana	112400493
526°	Yeda Karla Martins Machado	27207383
527°	Ivy Tasselli Gomes	32948042
528°	Sandra Marcelino Do N.Felipe	19545112
529°	Ana Silvia Pereira Dos Santos	57082764
530°	Miriam Ferreira Veiga	8658498
531°	Alex Raval Bertozzi	44753550
532°	Katia Pereira Moreira	27966734
533°	Patricia Rosa Dos Santos	34632302
534°	Deyse Laura Alves Prato	42518257
535°	Mariele Angélica De Souza Freitas	34006508
536°	Giselle Garcia Alves	34257545
537°	Marilene Alves	20316515
538°	Ana Laura Consolim De Oliveira	26840544
539°	Ana Paula De Fátima Fernandes	30729955
540°	Daiana Forte Barbosa	26493176
541°	Josiane Rodrigues Torres Passos	43141029
542°	Rosemary Da Fonseca	20174454
543°	Dolores Duran De Carvalho	18825035
544°	Juliana Vieira De Araujo	33187604
545°	Danieli Rezende Galter	33936783
546°	Margarete Oliveira N.Fuccile	35271633
547°	Hedna Lady Ribeiro F.Benjamim	36372095
548°	Sandra Aparecida Bohlant Picon	27268435
549°	Maria Jose Da Silva	23926942
550°	Marilene Rocha De Sousa	24598189
551°	Margarete Rocha Godoi	27885748

552°	Amanda Almeida	36300666
553°	Josiane Silva Lima	36860312
554°	Ana Maria Alves Nogueira	14448752
555°	Marta Cristina Pinheiro Luiz	29369358
556°	Cintia Lopes De Oliveira	30647883
557°	Anselmo Costa Alves	55675710
558°	Lilian Cristina V. A. De Oliveira	47188852
559°	Anabela Pessoa Feracini	29813898
560°	Marisa Lacerda Alves	29687456
561°	Delma De Oliveira Sampaio	17973048
562°	Ana Cristina Silva Righetti	32486923
563°	Luciana Vitorelo	30280868
564°	Priscila Magalhães	43932095
565°	Cláudia Cristiane Da Silva Santana	23636653
566°	Nilza Maria Da Silva	20164796
567°	Marcia Aparecida De Nazareth Silva	22136196
568°	Luciana Pereira Costa	28395069
569°	Adriana Regina Silva	24288980
570°	Fernanda Cristina Monteiro Bastos	33611915
571°	Talita Silva Dias Correa	46033361
572°	Célia Targino Dos Santos	1944297
573°	Márcia Aparacida Guimarães	16561050
574°	Luciula De Cassia Moreira	23429639
575°	Maria Elaine Lima Da Silva	42519917
576°	Patrícia Montoni Alves	22767331
577°	Jozi Rodrigues De Souza Paes	40417850
578°	Ana Célia Ferreira Da Silva	41697416
579°	Flavia Alves De Siqueira	32365707
580°	Rosane Campos Brinhol	41792155
581°	Ariane Louzano Machado	40856728
582°	Vilanei Magalhães Souza	41796565
583°	Camila Cristina Henrikson Da Silva	48415682
584°	Tatiana Aparecida Ferroni	32888697
585°	Regina Marcela Labiuc Silva	32783304
586°	Natalia Dé Alves De Abreu	44990058
587°	Renata Marun	33016732
588°	Madriana Solange A. De O.Dos Santos	18434635
589°	Priscila Beleze Rabello	35630008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 470/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DEFICIÊNCIA MENTAL, referência e grau 01-A – LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
69º	Zuleica Campos De Castilho	18326758
70º	Edna Alves Dalmaso	18764257
71º	Maria Deolinda Teixeira Ferreira	17464906
72º	Tatiana March	32001900
73º	Marcia Borges Nascimento	25241597
74º	Ana Paula Monteiro Cruz	34605509
75º	Rosilene Maria Da Silva	50109440
76º	Valéria Canassa Ferreira Dos Santos	16694881
77º	Paula Juviane Andreotti	30142608
78º	Vera Lucia Domiciano Rosa	12755593
79º	Alessandra Georgiana Esteves Niess	21974394
80º	Tais Andrea Barbosa	21694441
81º	Sílvia Fazendeiro Patente	14316818
82º	Sandra Regina Ribeiro Cintra	20077586
83º	Sueli Da Silva	30935066
84º	Giseli Daré Ferro	32568776
85º	Valdinea Gonçalves Da Silva Teixeira	24122014
86º	Katy Mirley Rodrigues Sombra Pereira	37174882
87º	Katia Ramos Da Silva	41504232
88º	Erica Pedreira Andrade De Jesus	40995431
89º	Magali Ramilo Cozer	14768111
90º	Viviane Cada Falcão	29907321

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 471/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
50º	Ana Lucia Pereira De Albuquerque	32883751
51º	Valquiria Antonia De Araujo	19235924
52º	Solange Aparecida Leite Berto	20543498
53º	Lessandro Moreno Medina	29515511
54º	Mario Vitoriano Coelho	35079216

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 472/ 2015 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G.
38º	Artanio Silva Santos	42828568
39º	Marcos Tadeu Pires Gomes	5984354
40º	Carine Maria Lourenço	34440538

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 477/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL LORIATO, RG. 34.900.101-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 479/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **APARECIDA TERESA DE LIMA CAMPOS, RG. 19.724.101-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE INDICADORES**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO FANTI, RG. 30.487.629-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DO HOSPITAL SENTINELA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir **07 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEONILDO GALDINO SOARES, RG. 36.212.625-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE RÁDIO E INFORMÁTICA**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 490/15 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINEIDE DAMASCENO SOUZA, RG. 46.548.770-1**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 473 / 2015- AUTORIZAR PARA VIAGEM, a servidora **MONICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO**, matrícula 160.094, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no dia **04 de março de 2015**, para participação na “**Oficina Técnica Concepção Metodológica e Estratégica do Observatório Nacional do Mercado de Trabalho e da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho**” que será realizada na Cidade de Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 474 / 2015 - DISPENSAR DO PONTO, o servidor **LUCIANO JURCHOVICH COSTA**, matrícula 160.052, Coordenador de Relações Internacionais, **no período de 17 a 20 de março de 2015**, para participação na “**Reunião de Coordenadores e Subcoordenadores de Unidades Temáticas, Comissões, Grupos de Trabalho, Comissão Diretiva e Secretaria Técnica Permanente de Mercocidades**” que será realizada na Cidade de Montevideo - Uruguai.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 478/ 2015 - Tornar Nula a portaria 381/14, publicada em 01 de abril de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na PORTARIA Nº 364/15, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso leia-se “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na PORTARIA Nº 366/15, publicada em 13 de fevereiro do ano em curso leia-se “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2015
EDITAL DA 01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO : JORNALISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 10/03/2015 das 09:00 às 12:00 hs

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de março de 2015

*Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração*

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 010/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = BIÓLOGO

VAGA(S) = 01 (UM)

JORNADA SEMANAL = 30 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo na área

- Experiência comprovada na área
- Registro no Conselho Regional de Biologia(CRBio)

Atribuições do Cargo:

- Fiscalização e licenciamento ambiental
- Realizar auditoria de conformidade legal
- Vistorias e avaliações ambientais
- Avaliar qualidade de emissões de fontes de poluição
- Elaborar relatórios técnicos
- Atender situações de emergencia envolvendo acidentes ambientais

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE(CRBIO-SP) no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste pratico de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste pratico, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 13/03/2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por

cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).
- c) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área - mínimo de 30 horas(Limitado a 02 cursos).
- d) Será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização concluído na área - mínimo 360 horas(limitado a 02 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 06 de Março de 2015

MARISA ELISABETH DA SILVA

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 011/2015

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = GESTOR AMBIENTAL

VAGA(S) = 01 (UM)

JORNADA SEMANAL = 30 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo na área de GESTÃO AMBIENTAL

- Experiência comprovada na área

Atribuições do Cargo:

- Regulação, gestão e ordenamento do uso e do acesso aos recursos ambientais

- Melhorar a qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais
- Estudar e propor instrumentos estratégicos para implementação da políticas municipais de meio ambiente com base nos princípios e nas diretrizes do desenvolvimento sustentável.

- Participar de projetos de tratamentos de resíduos e de reciclagem de lixo.

- Trabalhar em programas de educação e conscientização ambiental da população.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 13 de Março de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62

Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido.

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

c) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento na área - mínimo de 30 horas (limitado a 02 cursos).

d) Será atribuído 2 pontos a cada curso de especialização concluído na área - mínimo 360 horas (limitado a 02 cursos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º

turno;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 06 de Março de 2015
MARISA ELISABETH DA SILVA
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO Nº 060/2014
EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AUXILIAR TECNICO TELEFONIA
CLASSIFICAÇÃO: 04º

DATA : 10/03/2015
HORÁRIO : 09:00 hs

Local de realização da entrevista:

Av. Bussocaba, 300 – Divisão de Telecomunicações - sala 46 - Osasco - falar com Eder Vieira

- EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS: 11/03/2015
Horário: 09:00 h

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de março de 2015
Marisa Elizabeth da Silva
Secretária de Administração

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 23.211/2014**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS.

Contrato: Ata de RP 017/2015 - Pregão Presencial nº 001/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA
Objeto: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Estocáveis
Data: 02/03/2015
Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 2640/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.371/2015
DATA: 06/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de KIT LANCHE
VALOR: R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 2651/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.840/2015
DATA: 06/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de KIT LANCHE
VALOR: R\$ 44.240,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 2641/2015
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.245/2015
DATA: 06/03/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: MARIEL ALIMENTOS LTDA. EPP
OBJETO: Aquisição de KIT LANCHE
VALOR: R\$ 37.560,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta reais)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 0774/2015; Termo: 013/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Prorrogação por mais de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 031/2013, anteriormente prorrogado pelo Termo nº 009/2014.

* Processo: 01.290/2013; Termo: 018/2015; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Assuntos Jurídicos; Conveniado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA COMARCA DE OSASCO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação nº 006/2013, por mais de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE SAÚDE**COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Resolução 006/2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, através da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco/ Conselho Municipal de Saúde de Osasco, torna público o Resultado da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, Biênio 2015/2016.

Osasco, 05 de Março de 2015.

SEGMENTO	NOME	RG
Usuário / Titular	Helton Saragor de Souza	34.354.823-9
Usuário / Titular	Francisco Bezerra do Vale Neto	15.588.237
Usuário / Titular	Alexandre Capelo da Silva	48.768.915-X
Usuário / Titular	José Gabriel Leite	7.474.577.3
Servidor / Titular	Paulo Orestes Almeida	9.131.774-5
Servidor / Titular	Edna Regina da Silva	18.085.063-5
Servidor / Titular	Edna Maria Brasil	16.759.938
Servidor / Titular	Janaina Piedade da Silva	23.146.663-8
Usuário / Associações / Titular	Benedito André da Costa	13.766.844-2
Usuário / Associações / Titular	Julio Carlos Schmidt	4310427
Usuário / Associações / Titular	Evangelou Loucas	VO18889-2
Usuário / Associações / Titular	Pasquale Quattrone	3829596
Prestadores / Titular	Roberta Maldos Alvarenga	25.197.024-3

Usuário / Suplente	Regina Aparecida Miranda	13.506.830-7
Usuário / Suplente	Rubens Lima da Silva	16.759.730-9
Usuário/ Suplente	Jairo Marinho de Oliveira	13.185.087-8
Usuário/Suplente	Jonas Manoel de Queiroz	6.862.782-8
Servidor/Suplente	Neusa Lessi Rodrigues	14.404.561-8
Servidor/Suplente	Maria da Cruz dos Santos	35.242.008
Servidor/Suplente	Maria José da Silva	6.432.239-7
Servidor / Suplente	Rogério Aparecido Gonçalves	33.375.177-2
Prestadores / Suplente	Marcio Augusto de Moura	12.692.684-0
Usuário / Associações / Suplente	Aparecido Silva	6.305.949-6
Usuário / Associações / Suplente	Jackson Guimarães Pauferro	18.843.852-X
Usuário / Associações / Suplente	Assil Aparecido Kraide	9.967.550
Usuário / Associações / Suplente	Margarida Ribeiro Monteiro	24.662.462-0

Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução, 006/2015 Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco/ Conselho Municipal de Saúde de Osasco, de 05 de Março de 2015, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Dr. José Amando Mota
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ELEITORAL DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução 007/2015**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, através da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco/ Conselho Municipal de Saúde de Osasco, tornar público os nomes dos indicados para composição do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, no Segmento Governo, Biênio 2015/2016.

Osasco, 05 de Março de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEITO-COMPOSIÇÃO EM 2015		
SEGMENTO	NOME	RG

Governo / ss / Titular	Dr. José Amando Mota	5.748.029-1
Governo / ss/ Titular	Júlio Rezende Lopes	14.334.876-0
Governo / se / Titular	Rafael Loriato	34.900.101-7
Governo / ss / Suplente	Rodrigo Motta dos Santos	18.610.125-9
Governo / ss/ Suplente	Elza Sampaio	8.494.507
Governo / se / Suplente	Francisco Rodrigues de Araujo	241.961

Benedito André Costa
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução, 007/2015 Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Osasco/ Conselho Municipal de Saúde de Osasco, de 05 de Março de 2015, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Dr. José Amando Mota
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PORTARIA Nº 010/15**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Marinalva de Oliveira, Roseli Alves Matos, Dario Vieira de Oliveira Filho, Benedita Aparecida Bueno e Adriana Siqueira dos Santos, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 003/15 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de março de 2015.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ

PRESIDENTE DA FITO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2015

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 010/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de instrutor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
INSTRUTOR DE JUDÔ	02	8 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de judô fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE XADREZ	01	6 horas	R\$ 17,20	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando de 5º semestre com comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.
INSTRUTOR DE KUNG FU	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de Kung Fu fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE HANDEBOL	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE FUTSAL	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE BASQUETE	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA	01	6 horas	R\$ 17,20	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre, comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.
INSTRUTOR DE ROBÓTICA	01	6 horas	R\$ 17,20	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando do 5º semestre, com comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.
INSTRUTOR PARA ESTÚDIO DE COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO	01	4 horas	R\$ 17,20	Licenciado em Língua Portuguesa, Comunicação Social, ou estar cursando o 5º semestre.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições e entrevistas serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **09 de março de 2015**, no horário das **9h30 as 12h00 e das 14h00 as 16h00**.

2.1.1. A inscrição será feita, pessoalmente no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) será permitida uma inscrição por candidato.
- c) O candidato será entrevistado sequencialmente a sua inscrição.

2.1.2. Local de Atendimento:

Faculdade De Ciências De Osasco-FAC-FITO
Avenida das Flores, 711 – Sala 01
Jardim das Flores
Osasco – SP
CEP 06110-100
Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do diploma de curso superior (cópia simples) e/ou comprovante de escolaridade exigida.
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples).

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo e documentos apresentados e entrevista.

4.2. A entrevista acontecerá no dia 09 de março de 2015.

4.3. O resultado final do processo seletivo 003/15 será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 10/03/2015 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 13 de março de 2015.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: formação e experiência profissional no cargo pleiteado.

5.1.2. Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 003/15.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 003/15 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 10 de março de 2015 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 13 de março de 2015.

6.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado pela no site da FITO (www.fito.edu.br).

6.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

6.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.

6.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

7.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou possuir deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

7.5. Às pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência que possui, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

7.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 003/15.

Osasco, 05 de março de 2015.

**Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente da FITO**

**Marinalva de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 060/2015

Conceder Pensão por Morte a LUCICLEIDE MARIA SILVA PAIXÃO em caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado VALDIR MARÇAL DA PAIXÃO em 02.01.2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 02/01/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 214/2015.

Portaria nº 061/2015

Aposentadoria Compulsória a EURIPEDES ALVES FERREIRA, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Vigia /Classe I, Matrícula da PMO nº 137.252, grau/ref. "01-C", nascido(a) em 16.03.1945, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c Art. 36 do Capítulo VI da Seção II da L.C. nº 124/04 c/c L.F. nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 4000/2014, a partir de 16.03.2015,

Portaria nº 062/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA OLIVIA MONTEIRO GONZAGA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica "I" (27 horas), Matrícula da PMO nº 93.425, com Grau/Referência "M02-E", Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição pela Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º,III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2731/2014, a 11.03.2015.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
SUSPENSÃO**

Processo nº 2492/2011 - TAIZE HELENA MORAIS – Matrícula 93.808

Requer SUSPENSÃO do pedido de Readaptação de Função que, em 03.02.2015 foi deferido a suspensão a partir de 17/12/2014, conforme contido nos autos.

Processo nº 2937/2014 - PRISCILA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA – Matrícula 92.868

Requer SUSPENSÃO do pedido de Readaptação de Função que, em 03.02.2015 foi deferido a suspensão a partir de 19/01/2015, conforme contido nos autos.

**READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
MANUTENÇÃO**

Processo nº 2024/2011 – PRISCILA DA SILVA COSTA – Matrícula 97.386

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 21.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 14/01/2015 a 14/01/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 087/2003 – MARLEIDE GOMES BRITO OLIVEIRA Matrícula 31.177

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 22.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 10/12/2014 a 10/12/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 338/2009 – CLAUDIA REGINA VIEIRA – Matrícula 5009

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 21.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 19/01/2015 a 19/01/2017, conforme contido nos autos.

Processo nº 4276/2012 – MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA – Matrícula 80.682

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 22.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 15/12/2014 a 15/12/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4074/2012 – MARLI DE PAULA BARBOSA RODRIGUES –Matricula 80.547

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 22.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 15/12/2014 a 15/12/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3807/2012 – CECILIA MIYUKI INOUE –Matricula 104.280

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 22.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 08/12/2014 a 08/12/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3885/2012 – ROSA LÚCIA SOARES SOUZA – Matricula 128.556

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 22.01.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 09/12/2014 a 09/12/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3928/2012 – ELISANGELA ANDREA STADLER –Matricula 130.931

Requer pedido de Reavaliação de Readaptação de Função que em 03.02.2015 foi deferida a MANUTENÇÃO para o período de 21/01/2015 a 21/01/2017, conforme contido nos autos.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo nº 0756/2014 – ELAINE NOGUEIRA CANDIDO – Matricula nº 144.703

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.12.2014 foi Deferido, o período de 18/11/2014 a 18.11.2016, conforme contido no processo.

Processo nº 2610/2014 – MARCIA FERRAZ DIAS – Matricula nº 41.073

Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2014 foi Deferido, o período de 14/11/2014 a 14.11.2016, conforme contido no processo.

Processo nº 314/2014 – ROSEMEIRE DE SOUZA – Matricula nº 93.457

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.12.2014 foi Deferido, o período de 26/11/2014 a 26.11.2016, conforme contido no processo.

Processo nº 3132/2014 – QUITÉRIA DUARTE RAMOS – Matricula nº 135.963

Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.02.2014 foi Deferido, o período de 01/12/2014 a 01.12.2016, conforme contido no processo.

Processo nº 3258/2014 – JUSSARA DOS SANTOS CAETANO – Matricula nº 130.158

Requer pedido de Readaptação de Função que em 15.12.2014 foi Deferido, o período de 25/11/2014 a 25.11.2016, conforme contido no processo.

Processo nº 3359/2014 – CELIA LOPES DA PAULA – Matricula nº 131.029

Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.02.2014 foi Deferido, o período de 18/12/2014 a 18/12/2016, conforme contido no processo.

Processo nº 3055/2014 – HELENA MARIA DE LOURDES DA SILVA – Matricula nº 129.729

Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.02.2014 foi Deferido, o período de 26/01/2015 a 26/01/2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3562/2014 – MAURA BEIELER – Matricula nº 152.212

Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.02.2014 foi Deferido, o período de 19/01/2015 a 16/01/2017, conforme contido no processo.

Processo nº 3949/2014 – CLEUSA MARIA DA SILVA – Matricula nº 28.262

Requer pedido de Readaptação de Função que em 03.02.2014 foi Deferido, o período de 19/12/2015 a 19/12/2017, conforme contido no processo.

Osasco, 04.03.2015
Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO Nº 001/2015-CMP

Dispõe sobre a Publicidade dos Atos deliberados nas Reuniões Ordinárias do CMP - Conselho Municipal de Previdência.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do CMP - Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 e, de acordo com as deliberações da Reunião do CMP em 25.02.2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ratificar, por unanimidade, a Portaria nº 013/2015 na íntegra.

Artigo 2º - Autorizar o Presidente do Conselho a editar Resolução estabelecendo a Certidão de Aposentadoria Especial do Magistério em comum acordo com a Secretaria da Educação.

Artigo 3º - Aprovar o Balanço Patrimonial de 2014 conforme apresentado.

Artigo 4º - A presente resolução produziu seus efeitos a partir de 25/02/2015, revogadas as disposições contrário.

Osasco, 05 de março de 2015.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente - CMP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
550/2015	20/02/2015	R\$ 40.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
551/2015	20/02/2015	R\$ 4.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da cota parte e contribuição dos servidores da Prefeitura Municipal de Osasco e da FITO, sobre a folha de pagamento do mês de janeiro de 2015(Funprev 3).
552/2015	20/02/2015	R\$ 126.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento da amortização e encargos da parcela 078/240 do Termo de Acordo e Confissão de Débitos da Prefeitura Municipal de Osasco.
553/2015	25/02/2015	R\$ 35.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
554/2015	26/02/2015	R\$ 150.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2015, aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
555/2015	26/02/2015	R\$ 3.820.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2015, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
556/2015	27/02/2015	R\$ 270.000,00	Aplicação	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Perfil de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento oriundo do recebimento do aporte financeiro da Prefeitura Municipal de Osasco, para cobrir o déficit operacional do mês de janeiro de 2015 (Lei Complementar 258 de 27/12/2012).

IPMO – Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco – CEP 06090-030 – Fone: (11) 3652-5566
e-mail: presidencia@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

HAILTON DE JESUS OLIVEIRA JESUS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Monte Santo-BA, Monte Santo BA no dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa (04/08/1990), residente e domiciliado na Rua Jacinto, nº 406, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de MIGUEL DE JESUS, natural do Estado da Bahia e de LUÍZA DE JESUS OLIVEIRA, natural do Estado da Bahia.

SÔNIA ALINE DA SILVA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (13/02/1989), residente e domiciliada na Rua Jacinto, nº 406, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, natural do Estado de Alagoas.

ALEX SANDRO SOARES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão líder de portaria, nascido em Xique-Xique - BA, Xique Xique BA no dia cinco de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (05/01/1987), residente e domiciliado na Rua Orlando Villas Boas Assentamento Social Nova Olaria, nº 30, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMILSON DA SILVA, Natural de Xique-Xique-BA e de MARIA LUCIA DA CUNHA SOARES, Natural de Barra-BA.

EDINA SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Barra - BA, Barra BA no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (14/04/1988), residente e domiciliada na Rua Orlando Villas Boas Assentamento Social Nova Olaria, nº 30, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON ROCHA DA SILVA, Natural de Barra-BA e de ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS, Natural de Barra-BA.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de serviços gerais, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta (12/12/1970), residente e domiciliado na Viela José Rocha Pinto, nº 17, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Natural de Carpina-PE e de ILDA VIRGILIO DA SILVA, Natural de São Paulo-SP.

MARISTELA PATRICIA FAGUNDES LEDO DA SILVA, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), Sao Paulo SP no dia vinte de novembro de mil novecentos e noventa e um (20/11/1991), residente e domiciliada na Viela José Rocha Pinto, nº 17, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de HENRIQUE BALBINO DA SILVA FILHO, Natural do Estado de Pernambuco e de MARIA FAGUNDES LEDO, Natural do Estado de São Paulo.

RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA CRUZ, estado civil solteiro, profissão carpinteiro, nascido em São Paulo-SP (20º Subd. Jardim América), Sao Paulo SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (11/02/1983), residente e domiciliado na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, nº 97, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISQUINHO JESUS DA CRUZ, Natural de Itaberaba-BA e de NEUSA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ, Natural de São Carlos do Avaí-PR.

AMANDA LIMA INÁCIO DA SILVA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e seis (09/06/1996), residente e domiciliada na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, nº 97, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO INÁCIO DA SILVA, Natural de Nova Olinda-CE e de JUCILENE LIMA SILVA, Natural de Barra do Corda-MA.

FRANCISCO HONORATO FILHO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Itapetim-PE, Itapetim PE no dia vinte de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (20/05/1964), residente e domiciliado na Rua Antônio Cornélio, nº 218, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO HONORATO DE ASSIS, natural de Itapetim PE e de MARIA ALEXANDRE DE SOUSA, natural de Itapetim-PE.

GEAN CRISTINA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de

produção, nascida em Bezerros-PE, Bezerros PE no dia doze de julho de mil novecentos e setenta e sete (12/07/1977), residente e domiciliada na Rua Antônio Cornélio, nº 218, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRASILIANO DE OLIVEIRA, natural de Bezerros-PE e de MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA, natural de Bezerros-PE.

WILBERTON AMARO DA SILVA PAULINO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Ribeirão-PE (Reg. Distrito de Prazeres, Jaboatão-PE), Ribeirão PE no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e oito (26/07/1978), residente e domiciliado na Rua Fraternidade, 81, casa 03, Jd. da Gloria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO AMARO DA SILVA PAULINO, natural do Estado de Pernambuco e de CLEONICE FERREIRA PAULINO, natural do Estado de Pernambuco.

ROSÂNGELA PEREIRA DE LIMA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em Guarulhos - SP (1º Subdistrito), Guarulhos SP no dia sete de março de mil novecentos e setenta e nove (07/03/1979), residente e domiciliada na Rua Fraternidade, 81, casa 03, Jd. da Glória, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSA PEREIRA DE LIMA, natural do Estado de Pernambuco.

ALEXANDRE IRIS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta (10/10/1980), residente e domiciliado na Av. Erico Verissimo, nº 400, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ IRIS DA SILVA, Natural de Guia Lopes MG e de ALICE LOPES DA SILVA, Natural de Apucarana-PR.

MARIA DE CASSIA SOARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de produção, nascida em Alcobaça-BA (Distrito de Teixeira de Freitas), Alcobaça BA no dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove (28/03/1979), residente e domiciliada na Av. Erico Verissimo, nº 400, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, Natural de Felisburgo-MG e de AILCA SOARES DA SILVA, Natural de Pavão-MG.

RONALDO PEDROZO DE LIMA BARBOSA, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta (25/03/1980), residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, nº 455, bloco 3, Apto. 14, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE TEIXEIRA BARBOSA, Natural de Januária-MG e de NIZA PEDROZO DE LIMA BARBOSA, Natural de São Paulo SP.

CRISTIANE TAVARES, estado civil solteira, profissão empregada, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Barueri-SP, Sede), Sao Paulo SP no dia oito de dezembro de mil novecentos e setenta e oito (08/12/1978), residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, nº 455, bloco 3, Apto. 14, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS TAVARES, Natural de São Paulo-SP e de IRENE MARÇAL TAVARES, natural de São Paulo-SP.

WILLIAM DO VALE DE LIMA, estado civil solteiro, profissão conferente, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (09/08/1987), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 81, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLOS ANTONIO DE LIMA, natural do Estado da Paraíba e de RAQUEL MARQUES DO VALE DE LIMA, natural de Ourinhos-SP.

JÉSSICA SILVA DE JESUS, estado civil solteira, profissão analista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e dois (14/05/1992), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 81, Jardim Padroeira, osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO BATISTA DE JESUS, natural de Mantena-MG e de IVANILDE DIAS DA SILVA, natural de Claro dos Poções-MG.

DANIEL VINICIUS LOUSÃO PESSANHA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia quinze de julho de

mil novecentos e noventa (15/07/1990), residente e domiciliado na Rua Anacleto Signorini, 20, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE GERALDO DOS SANTOS PESSANHA, Natural de Osasco-SP e de ROSELI CELESTE LOUSÃO PESSANHA, Natural de Osasco-SP.

ALINE CRISTINA NOGUEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e seis (24/11/1996), residente e domiciliada na Rua Anacleto Signorini, 20, Jd. D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS CLAUDIO NOGUEIRA, Natural de Osasco SP e de ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, Natural de Osasco-SP.

ALEXANDRE APARECIDO ASCIMO, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dez de abril de mil novecentos e setenta e cinco (10/04/1975), residente e domiciliado na Rua Sergipana, 80, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de EDSON LUIZ ASCIMO, natural de Osasco-SP e de ANA MARIA ALVES ASCIMO, natural de Osasco-SP.

KARLA RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e um (26/05/1981), residente e domiciliada na Rua Sergipana, 80, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIO ALVES DA SILVA, Natural de São Paulo-SP e de APARECIDA CREUSA RIBEIRO, Natural de Osasco-SP.

ALESSANDRO PEREIRA VIANA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Tupanatinga-PE, Tupanatinga PE no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e dois (28/06/1992), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 339, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA VIANA, natural do Estado de Pernambuco e de IRACI ARTUR PEREIRA VIANA, natural do Estado de Pernambuco.

MARIA GORETE DE QUEIROZ, estado civil solteira, profissão agricultora, nascida em Manari-PE (Reg. em Tupanatinga-PE), Manari PE no dia vinte e quatro de setembro de mil novecentos e setenta e oito (24/09/1978), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 339, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de NEPOSIANO QUEIROZ DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de MARIA AUTELINA DE SOUZA, natural do Estado de Pernambuco.

VAGNER GUSMÃO BORGES, estado civil solteiro, profissão técnico de gastroterapia, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia dezanove de janeiro de mil novecentos e oitenta (19/01/1980), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 91, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO FRANCISCO BORGES, natural de Cedro-CE e de DIRCE GUSMÃO, natural de São Paulo SP.

ITARINÁ REGINA ALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa (26/02/1990), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 91, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de ROSELI ALVES DIONISIO, natural de Passo do Camaragibe-AL.

LUCAS DA SILVA VANDERLEI, estado civil solteiro, profissão carpinteiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (11/10/1995), residente e domiciliado na Rua Puchal, 172, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de FLÁVIO DOS SANTOS VANDERLEI, natural do Rio de Janeiro-RJ e de VANDERLUCIA LUZIA DA SILVA, natural de Recife-PE.

GABRIELLE OLIVEIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Embu das Artes), São Paulo SP no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e noventa e oito (16/10/1998), residente e domiciliada na Rua Puchal, 172, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS, natural de Barra-BA e de ELIENE PEREIRA DOS SANTOS, natural de São Sebastião do Passe-BA.

CELSO DE SOUSA MENDES, estado civil divorciado, profissão encarregado de almoxarifado, nascido em São Paulo-SP (Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (18/01/1969), residente e domiciliado na Av. Dr. Kenkiti Shimomoto, nº 130, apto. 26, bl. K, City Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE SOUSA MENDES, natural do Estado do Piauí e de LEOSINA MARIA DA SILVA MENDES, natural do Estado do Piauí.

ELIANE NUNES DOS PASSOS, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (26/02/1971), residente e domiciliada na Av. Dr.

Kenkiti Shimomoto, nº 130, apto. 26, bl. K, City Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE NUNES DOS PASSOS, natural do Estado de São Paulo e de ELIZETE DIAS PIRES, natural do Estado de São Paulo.

DOUGLAS DA SILVA BENTO, estado civil solteiro, profissão aux. logística, nascido em Jacarezinho-PR, Jacarezinho PR no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e um (26/04/1991), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 158, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE PEDRO BENTO, natural de Andará-PR e de TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, natural de Jacarezinho-PR.

ANA CAROLINE DA SILVA, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de março de mil novecentos e noventa (28/03/1990), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 158, Jd. Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de MÁRCIO AURÉLIO DA SILVA, natural de São Miguel Paulista-SP e de LÚCIA APARECIDA CARVALHO SILVA, natural de Taquarivai-SP.

ANDERSON FERREIRA DA ROCHA, estado civil divorciado, profissão analista de suplementos, nascido em São Paulo-SP (Subd. Pirituba), São Paulo SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis (25/05/1976), residente e domiciliado na Rua Dr. Edmundo Campana Burjato, 18, Jd. Paulista, Osasco, Osasco, SP, filho de JONAS FERREIRA DA ROCHA, e de MARIA HELENA DA ROCHA, naturais do Estado de São Paulo.

CRISTINA FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em São Paulo-SP (8º Subd. Santana), São Paulo SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três (12/05/1983), residente e domiciliada na Rua Doutor Edmundo Campana Burjato, nº 18, Jardim Paulista, Osasco, Osasco, SP, filha de CARLOS DELMIRO FERREIRA DOS SANTOS, natural de Juazeiro do Norte-CE e de VANDA FERREIRA SANTOS, natural de Guarapava-MG.

ROQUE SANTOS ROSA, estado civil solteiro, profissão ajudante de distribuição, nascido em Esplanada-BA, Esplanada BA no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e seis (21/01/1976), residente e domiciliado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 50, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO TERTULIANO ROSA, Natural do Estado da Bahia e de AURENITA RODRIGUES DOS SANTOS, natural do Estado da Bahia.

DÉBORA SILVA CRUZ, estado civil solteira, profissão assistente de processamento de contas, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/02/1984), residente e domiciliada na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 50, Jardim 1º de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CRUZ IRMÃO, Natural de Nova Olinda-PB e de ANGELITA MARIA DA SILVA, natural de Sousa-PB.

EVERTON FERNANDO DE SOUZA PRADO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e oitenta e um (20/06/1981), residente e domiciliado na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, 71, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de WALTER DO PRADO, natural de Osasco-SP e de MARIA LUCIA DE SOUZA, natural de Osasco-SP.

GUACIARA CAVALCANTE VIEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (27/04/1984), residente e domiciliada na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, 71, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO VIEIRA, natural de Osasco-SP e de SINAIDA CAVALCANTE DE SOUZA, natural de São Paulo-SP.

DEMÉTRIO RABELO AMARAL NETO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Nova Canaã-BA (Sede), Nova Canaã BA no dia primeiro de maio de mil novecentos e setenta e oito (01/05/1978), residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, nº 53-B, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO RABELO AMARAL, natural do Estado da Bahia e de VALDITE MESSIAS DE ALMEIDA, natural de Planalto-BA.

SAMÉLIA CORDEIRO DE SOUZA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Vitória da Conquista-BA (Reg. Planalto-BA), Vitória da Conquista BA no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e um (26/08/1981), residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 53-B, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO CORDEIRO DE SOUZA, natural do Estado da Bahia e de MARIA GLÓRIA SOUZA SANTOS CORDEIRO, natural do Estado da Bahia.

RAFAEL HENRIQUE DE AMORIM SANTOS, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em São Paulo-SP (44º Subd. Limão), São Paulo SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa (15/10/1990), residente e domiciliado na Rua Vicente Cecílio, nº 237, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de HENRIQUE ZAULI DE SOUZA SANTOS, Natural de Osasco-SP e de KATIA REGINA DE AMORIM, Natural de Osasco-SP.

ALINE HAGER BORGES DOS NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subd.), São Paulo SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e um (26/07/1991), residente e domiciliada na Rua Vicente Cecílio, nº 237, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de PAULO BORGES DO NASCIMENTO, Natural de São Paulo-SP e de SUELI HAGER DO NASCIMENTO, Natural de São Paulo-SP.

ANTONIO GOMES FILHO, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em São Paulo-SP (Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis (28/09/1956), residente e domiciliado na Av. Marechal João Batista Mascarenhas, 845, casa, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO GOMES e de ARGENTINA GOMES, naturais do Estado de Minas Gerais.

CARMELITA GONÇALVES FURTADO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Montanha - ES (Reg. em Pedro Canário-ES), Montanha ES no dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito (29/10/1958), residente e domiciliada na Av. Marechal João Batista Mascarenhas, 845, casa, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIEZER ROCHA FURTADO e de LEONÁ GONÇALVES FURTADO, naturais do Estado de Minas Gerais.

MARCOS DONISETE DE OLIVEIRA REIS, estado civil solteiro, profissão gerente administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e três (15/10/1983), residente e domiciliado na Rua Cazuya, nº 39, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON DONISETE REIS, Natural de Osasco SP e de NEIVA JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, Natural de Osasco-SP.

TATIANE APARECIDA LEITE DA SILVA, estado civil solteira, profissão assessora, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dois de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (02/10/1984), residente e domiciliada na Rua Cazuya, nº 39, Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE SILVERIO DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de MARCIA CRISTINA LEITE DA SILVA, Natural de São Paulo-SP.

JESSÉ MATOS DE CARVALHO, estado civil solteiro, profissão empreiteiro, nascido em Mesquita-MG, Mesquita MG no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e oito (23/09/1968), residente e domiciliado na Rua Professora Raphaela Gomes Afonso, nº 35, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTÃO DE CARVALHO, natural de Mesquita-MG e de PIEDADE GOMES DE MATOS, natural de Mesquita-MG.

MONICA BANDEIRA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Santos-SP, Santos SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e nove (22/04/1969), residente e domiciliada na Rua Professora Raphaela Gomes Afonso, nº 35, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE GOMES DA SILVA, natural do Estado do Rio de Janeiro e de MARIA DE LOURDES HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA, natural de Recife-PE.

THIAGO NUNES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão operador de máquina, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de março de mil novecentos e oitenta e nove (07/03/1989), residente e domiciliado na Rua Luís Rodrigues Filho, nº 31, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES DOS SANTOS, natural de Urandi-BA e de MARCIA ANTONIA NUNES DOS SANTOS, natural de Marília-SP.

JOICY MARIA DA SILVA VENCESLAU, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Presidente Juscelino-RN, Presidente Juscelino RN no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e seis (16/04/1986), residente e domiciliada na Rua Luís Rodrigues Filho, nº 31, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VENCESLAU DA SILVA, natural do Estado do Rio Grande do Norte e de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VENCESLAU, natural do Estado do Rio Grande do Norte.

YAGO GABRIEL MONTEFUSCO GOMES, estado civil solteiro, profissão operador, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e quatro (18/03/1994), residente e domiciliado na Rua Aristides Bellini, nº 7, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS GARCIA GOMES, Natural de São Paulo-SP e de LAURA MONTE-

FUSCO GARCIA GOMES, Natural de Osasco-SP.

MAYARA SUELEN SILVA DE MELLO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em Osasco - SP (2º Subd.), Osasco SP no dia oito de novembro de mil novecentos e noventa e seis (08/11/1996), residente e domiciliada na Rua Bernardo Ernandes, nº 87, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de ALVARO TADEU DE MELLO, Natural de São Paulo-SP e de RAQUEL DA SILVA, Natural de Osasco-SP.

FERNANDO HENRIQUE NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e nove (01/04/1989), residente e domiciliado na Rua Antonio Benedito do Amaral, 89, casa 03, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO AUGUSTO NASCIMENTO, natural de São Paulo-SP e de REGINA CELIA FERNANDES NASCIMENTO, natural de Osasco-SP.

ELLEN CAROLINE DA SILVA SANT'ANA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e cinco (27/05/1995), residente e domiciliada na Rua Antonio Benedito do Amaral, 89, casa 03, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIVALDO JOSE DE SANT'ANA, natural de São Paulo-SP e de MONICA GRACIA FEITOSA DA SILVA SANT'ANA, natural de Osasco-SP.

WLADEMIR DA SILVA CANDIDO, estado civil divorciado, profissão serralheiro, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (27/10/1987), residente e domiciliado na Rua Djalma Borges de Santana, 994, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO BRASILINO CANDIDO e de NAIR DA SILVA CANDIDO, naturais do Estado de Minas Gerais.

ROSINEIDE CAVALCANTE DE LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em São Luiz do Quitunde-AL, São Luiz do Quitunde AL no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e oitenta e um (25/09/1981), residente e domiciliada na Rua Djalma Borges de Santana, 994, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de NATANAEL CAVALCANTE DE LIMA, natural do Estado de Pernambuco e de AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO, natural do Estado de Pernambuco.

SILVIO RAMOS SILVA, estado civil solteiro, profissão designer gráfico, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (08/01/1978), residente e domiciliado na Rua Plácido Vieira, nº 30, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL RESENDE SILVA, natural do Estado de Minas Gerais e de ALMEIRINDA RAMOS SILVA, natural do Estado de Minas Gerais.

SANDRA FELIPE DA SILVA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em São Paulo-SP (17º Subd. Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (24/01/1981), residente e domiciliada na Rua Plácido Vieira, nº 30, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de MARLI FELIPE DA SILVA, natural do Estado de São Paulo.

JEDIEL DA SILVA RAMOS, estado civil solteiro, profissão ajudante de marceneiro, nascido em Rio de Contas-BA (Sede), Rio de Contas BA no dia dezoito de novembro de mil novecentos e noventa e três (19/11/1993), residente e domiciliado na Rua Francisco Morales, nº 10, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON DA SILVA RAMOS, natural de Rio de Contas-BA e de MARIA CANDIDA DA SILVA RAMOS, natural de Rio de Contas-BA.

PALOMA JEAN GOMES CAMACHO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (15/04/1988), residente e domiciliada na Rua Francisco Morales, nº 10, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANO GOMES CAMACHO, natural de São Paulo-SP e de ELZA APARECIDA BUDDIN, natural de Osasco-SP.

LUIZ MARCOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante, nascido em Barreiros-PE (Reg. em Tamandaré-PE - 2º Distr.), Barreiros PE no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (28/01/1978), residente e domiciliado na Rua Iracema Miranda, nº 12, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARQUES DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES, natural do Estado de Pernambuco.

JÓSESÔNIA CARMELINO DO CARMO, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Água Preta PE no dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (15/12/1976), residente e domiciliada na Rua Iracema Miranda,

nº 12, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CAPITULINO DO CARMO, natural de Água Preta-PE e de CLEIDE MARIA CARMELINO DO CARMO, natural de Água Preta-PE.

CLAUDINEI PEREIRA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/02/1984), residente e domiciliado na Rua Olga Benario, nº 40, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE FREITAS SOUSA, natural do Estado do Ceará e de DIVANIR PEREIRA DA SILVA SOUSA, natural do Estado de São Paulo.

FLÁVIA FELIX DA SILVA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (27/12/1994), residente e domiciliada na Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, nº 32, casa 1, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ADEILTON FELIX DA SILVA, natural de Palmares - PE e de ANA LUCIA DA SILVA FELIX DA SILVA, natural de Catende - PE.

RAIMUNDO NONATO PINTO SILVA, estado civil solteiro, profissão polidor, nascido em Pedra Branca-CE, Pedra Branca CE no dia dez de junho de mil novecentos e sessenta e dois (10/06/1962), residente e domiciliado na Av. João de Andrade, nº 1684, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSIAS PINTO DA SILVA, natural de Pedra Branca-CE e de MARIA HELENA DA SILVA, natural de Pedra Branca-CE.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, estado civil solteira, profissão diarista, nascida em Lontra-MG, Lontra MG no dia seis de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (06/08/1965), residente e domiciliada na Av. João de Andrade, nº 1684, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO DA COSTA LIMA, natural de Lontra-MG e de ELPIDIA MENDES DE ALMEIDA, natural de Lontra-MG.

ABNER SILVA DA COSTA, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e uma (11/09/1990), residente e domiciliado na Rua Agostinho Navarro, nº 941, apto. 17, bloco 09, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de EURIPEDES BASSANIFI COSTA, natural de Osasco-SP e de JOANA DARQUE DA SILVA COSTA, natural de Nuporanga-SP.

LUARA PEREIRA DA MOTA, estado civil solteira, profissão analista de RH, nascida em Manga-MG, Manga MG no dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa e um (18/04/1991), residente e domiciliada na Rua Agostinho Navarro, nº 941, apto. 17, bloco 09, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL GONÇALVES DA MOTA, natural de Itacarambi-MG e de ISABEL PEREIRA MOTA, natural de Itacarambi-MG.

JOÃO BARBOSA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão serralheiro, nascido em Boca da Mata-AL, Boca da Mata AL no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (25/11/1967), residente e domiciliado à Rua Apostolo Pedro, nº 124, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MENDES DA SILVA, natural do Estado de Alagoas e de ETELVIDES BARBOSA DA SILVA, natural do Estado de Alagoas.

MARIA ANUNCIADA PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Anadia-AL, Anadia AL no dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta (15/08/1970), residente e domiciliada na Rua Apóstolo Pedro, nº 124, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAULIO PEREIRA DA SILVA, natural do Estado de Alagoas e de MARIA DEODATO DA SILVA, natural do Estado de Alagoas.

MARCOS CLETO, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em Carapicuíba-SP (Registrado em São Sebastião-SP), Carapicuíba SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e nove (23/03/1979), residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, nº 78, casa 01, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ALVIM CLETO, natural de Itapetininga-SP e de MARIA JOSÉ ALVES CLEMENTINO, natural de Rio Largo AL.

POLYANA GONÇALVES MENDES, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e seis (25/03/1986), residente e domiciliada na Rua Maria Quitéria, nº 78, casa 01, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de AGUINALDO GONÇALVES MENDES, natural de Ourinhos-SP e de MARA SILVIA CALISTRO MENDES, natural de Bernardino de Campos-SP.

AUREO MICHIMURA, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em

Jandira-SP, Jandira SP no dia dez de setembro de mil novecentos e setenta e dois (10/09/1972), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turibio, 573, casa 4, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de NATAL MICHIMURA, natural de Cornelio Procopio-PR e de AUREA DE OLIVEIRA MICHIMURA, natural de Botucatu-SP.

ANDREZA NOGUEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta (21/04/1980), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turibio, 573, casa 4, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACIR NOGUEIRA DA SILVA, natural de Fortaleza-CE e de TEREZINHA COSTA NOGUEIRA, natural de Fortaleza-CE.

ODAIR ALCÂNTARA, estado civil solteiro, profissão instalador, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia três de junho de mil novecentos e oitenta e oito (03/06/1988), residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, 263, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DE ALCÂNTARA, natural do Estado do Paraná e de MARIA DE LOURDES CORRÊA DE ALCÂNTARA, natural do Estado do Paraná.

BRUNA FARIAS DA SILVA LIZE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e nove (12/05/1989), residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, 263, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ NELSON LIZE, natural de Osasco-SP e de ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA LIZE, natural de Osasco-SP.

WILLIAM DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de instalação, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (14/12/1986), residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 263, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO IVAN COSMO DA SILVA, natural do Estado do Ceará e de NEUZA DOS SANTOS SILVA, natural do Estado de São Paulo.

LAIS THEODORO DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de educação, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e oito (18/05/1988), residente e domiciliada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 263, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEI THEODORO DA SILVA, natural de Osasco-SP e de MARILENE NANES DA SILVA, natural de São Paulo-SP.

FRANKILLIN ROCHA GONÇALVES, estado civil solteiro, profissão pintor de embarcações, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e oitenta (14/11/1980), residente e domiciliado na Alameda Ebenezer, nº 28, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de RENAN BRAZ GONÇALVES, natural de Osasco-SP e de LOURDES ROCHA GONÇALVES, natural de Tupã-SP.

MARIA APARECIDA FERREIRA, estado civil solteira, profissão auxilia de laboratório, nascida em Avelino Lopes-PI (Reg. em Pilão Arcado-BA - Subd. Vila Baluarte), Avelino Lopes PI no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta (20/08/1980), residente e domiciliada na Alameda Ebenezer, nº 28, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MENDES FERREIRA, natural do Estado do Piauí e de MARIA ALAIDE ALVES FERREIRA, natural do Estado do Piauí.

HÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão infestador, nascido em RIACHO DE SANTANA - BA, Riacho de Santana BA no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e cinco (31/03/1985), residente e domiciliado à Rua Aristides Bellini, nº 131, Jd. das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA e de LEONÍDIA ROSA DE OLIVEIRA, naturais do Estado da Bahia.

JOSEFA MARIA SANTOS NETA, estado civil solteira, profissão ass. adm, nascida em MACEIÓ - AL (6º OFÍCIO), Maceió AL no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (08/10/1987), residente e domiciliada à Rua Aristides Bellini, nº 131, Jd. das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ALOISIO VIEIRA SANTOS e de MARIA ESTEVO SANTOS, naturais de Maceio-AL.

JOÉLIO DA SILVA MARQUES, estado civil solteiro, profissão polidor de auto, nascido em ANAPURUS - MA, Anapurus MA no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (13/04/1984), residente e domiciliado à Rua Wolfgang Von Puttkammer, nº 178, Casa Fundos 03, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DE ASSIS MARQUES, natural do Estado do Maranhão e de JOSEFA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, natural do Estado do Maranhão.

ISABELIA AMADOR DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão atendente,

nascida em CHAPADINHA - MA (REG. EM MATA ROMA-MA), Chapadinha MA no dia nove de outubro de mil novecentos e noventa (09/10/1990), residente e domiciliada à Rua Wolfgang Von Puttkammer, nº 178, Casa Fundos 03, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL DOS SANTOS, natural do Estado do Maranhão e de MARIA AMADOR DOS SANTOS, natural do Estado do Maranhão.

JOÃO PAULO CHAVES CARDOSO, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em Pedra Azul-MG, Pedra Azul MG no dia onze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (11/02/1995), residente e domiciliado na Rua Azaléia Branca, nº 94, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PAULO CARDOSO, natural de Pedra Azul-MG e de FABIANE CHAVES CARDOSO, natural de Pedra Azul-MG.

NAYARA VIEIRA MARTINS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa (18/12/1990), residente e domiciliada na Rua Azaléia Branca, nº 94, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JURANDIR MARTINS, natural de Osasco-SP e de LUCIMARA VIEIRA, natural de Osasco-SP.

RODRIGO FERREIRA QUIRINO, estado civil solteiro, profissão inspetor de segurança, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/10/1984), residente e domiciliado na Rua Henrique Lofredo, 92, Jd. Lofredo, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO VICENTE SOBRINHO, natural de Recife-PE e de ELAINE FERREIRA DA SILVA, natural de Osasco SP.

DANIELA MARIA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão secretaria executiva, nascida em Barueri-SP (Sede), Barueri SP no dia onze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (11/09/1986), residente e domiciliada na Rua Henrique Lofredo, 92, Jd. Lofredo, Osasco, Osasco, SP, filha de POSSIDONIO FERREIRA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de EDILEUZA MARIA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

CARLOS ALBERTO JESUS SANTANA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Ipiatuba-BA, Ipiatuba BA no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e três (24/08/1983), residente e domiciliado na Viela Titãs, nº 2, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JULIO CLAUDIO DE SANTANA, natural do Estado da Bahia e de JOANA RUFINA DE JESUS, natural do Estado da Bahia.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Sousa-PB, Sousa PB no dia dezessete de junho de mil novecentos e setenta e dois (17/06/1972), residente e domiciliada na Viela Titãs, nº 2, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ADONIAS SANTANA DO NASCIMENTO, natural de Sousa-PB e de ESTER SILVA DO NASCIMENTO, natural de Sousa-PB.

JONATHAN LARANJEIRA EVANGELISTA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão beduino, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (29/09/1994), residente e domiciliado na Rua Domingos Santi, nº 8, casa 4, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE CARLOS EVANGELISTA DA SILVA, natural de Pau Brasil-BA e de ANA PAULA DA SILVA, natural de Osasco-SP.

TATIELI OLIVEIRA AMORIM, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e oito (21/07/1998), residente e domiciliada na Rua Domingos Santi, nº 8, casa 4, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIS CARLOS SOARES AMORIM, natural de Osasco-SP e de ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, natural de Barueri-SP.

ANDERSON SILVA JACKSON, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro (04/09/1984), residente e domiciliado na Rua Gabirobeira, 59, Cidades das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURICIO ALMEIDA JACKSON, natural de Osasco-SP e de ESPEDITA MARIA DA SILVA JACKSON, natural de Osasco-SP.

KARINA SILVA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e sete (24/05/1987), residente e domiciliada na Rua Gabirobeira, 59, Cidades das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DA PALMA GONÇALVES, natural de Portugal e de ALDAMI OLIVEIRA SILVA, natural do Estado da Bahia.

VÁGNER JOSÉ DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Irecê-BA (Reg. em Lapão-BA), Irecê BA no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e sete (24/03/1987), residente e domiciliado na Rua Orlando Torres, nº 515, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de DEUSDEDIT JOSÉ DE ARAUJO, Natural do Estado da Bahia e de CELMA MARIA DE ARAUJO, Natural do Estado da Bahia.

JÉSSICA DIAMANTINO, estado civil solteira, profissão garçoneite, nascida em Carapicuíba-SP (Reg. Osasco-SP, 2º Subd.), Carapicuíba SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e noventa (10/01/1990), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, nº 515, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIZABETE DIAMANTINO, Natural de Barueri SP.

JOSÉ MARIA SOARES DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão pizzaiolo, nascido em Macajuba-BA (Comarca de Ruy Barbosa), Macajuba BA no dia vinte e sete de março de mil novecentos e setenta e seis (27/03/1976), residente e domiciliado na Rua Urano, nº 91, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de LUCIO SOARES SANTANA, natural de Macajuba-BA e de MARIA BRITO SOARES, natural de Macajuba BA.

ANTONIÉTA ALVES SANTOS, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Wagner-BA (Comarca de Lençóis-BA), Wagner no dia dezoito de maio de mil novecentos e setenta (18/05/1970), residente e domiciliada na Rua Urano, nº 91, Jardim Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ ALVES, natural de Wagner-BA e de ROSALIA MARIA DOS SANTOS, natural de Wagner-BA.

SAMUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Governador Valadares-MG, Governador Valadares MG no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e sessenta e nove (28/07/1969), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, 38, Vila 1, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL SIENE MEDEIROS, Natural de Governador Valadares-MG e de MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, Natural de Governador Valadares-MG.

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro (28/02/1974), residente e domiciliada na Rua Anísio da Silveira, 38, Vila 1, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO DE OLIVEIRA, Natural de Osasco-SP e de FRANCISCA VELOSO DE OLIVEIRA, Natural de Osasco-SP.

FLÁVIO FERREIRA SOUZA SILVA, estado civil solteiro, profissão vistoriador de veículos, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia oito de março de mil novecentos e oitenta e nove (08/03/1989), residente e domiciliado na Rua José Leandro Machado, 16, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filho de VERGILIO FERREIRA DA SILVA, Natural de Mundo Novo-MS e de REGILANE ALVES DE SOUZA SILVA, Natural de Miranda-MS.

JENIFER DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (08/10/1985), residente e domiciliada na Rua José Leandro Machado, 16, casa 02, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ADABEROM FERREIRA DOS SANTOS, Natural de Caetés-PE e de SUELY DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, Natural de Barueri-SP.

JOSÉ DOS REIS SOUSA, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Jaicós-PI, Jaicós PI no dia onze de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (11/09/1974), residente e domiciliado na Travessa Aquarela, nº 49, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de BENJAMIM JOSÉ DE SOUSA, Natural do Estado do Piauí e de MARIA DA ANUNCIAÇÃO LEONILA DOS REIS SOUSA, natural do Estado do Piauí.

CLAUDIA APARECIDA COELHO DA SILVA, estado civil solteira, profissão aux. de portaria, nascida em São Paulo-SP (Distrito de Itaquera), São Paulo SP no dia sete de julho de mil novecentos e noventa e dois (07/07/1992), residente e domiciliada na Travessa Aquarela, nº 49, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA, Natural de São Paulo-SP e de RITA CASSIA COELHO SILVA, Natural de Ibitaba-BA.

CARLOS ALBERTO SOUZA NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e seis (03/07/1986), residente e domiciliado na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 1134, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, natural do Estado do Paraná e de ANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, natural de Barueri-SP.

NADIA ALVES JORGE DALAL, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e dois (14/06/1982), residente e domiciliada na Rua João Carlos Munhoz Vaquero, nº 1134, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE DALAL, natural de Israel e de IARA ALVES DOS SANTOS, natural de Osasco-SP.

GILSON MARQUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (15/02/1967), residente e domiciliado na Rua Maria Fausta Alves, nº 106, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARQUES DA SILVA, Natural de Palmeira dos Índios-AL e de MARIA ZULMIRA DA SILVA, Natural de Garanhuns-PE.

MARTA KELLY DE JESUS, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatorze de março de mil novecentos e oitenta (14/03/1980), residente e domiciliada na Rua Maria Fausta Alves, nº 106, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de VITORIA MARIA DE JESUS, Natural de Itapitanga-BA.

ANGEL WILLIAMS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), Sao Paulo SP no dia seis de novembro de mil novecentos e setenta e sete (06/11/1977), residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Cursino de Moura, nº 14, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ENEIDE AUXILIADORA PEREIRA, Natural do Estado de Minas Gerais.

ANDRÉA TAVARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e setenta e nove (28/09/1979), residente e domiciliada na Rua Dr. Roberto Cursino de Moura, nº 14, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL CICERO DA SILVA, Natural do Estado de Pernambuco e de EULALIA JOSEFA TAVARES DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco.

FÁBIO SILVA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa (18/01/1990), residente e domiciliado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 115,

Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO BRAULIO DE SOUSA, natural do Estado do Piauí e de MARIA SILVA RIBEIRO SOUSA, natural do Estado de Pernambuco.

ELAINE MORENO DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa (09/08/1990), residente e domiciliada na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 115, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS BATISTA DA SILVA, natural do Estado de Pernambuco e de EVA MORENO DA SILVA, natural do Estado do Piauí.

GENESIO GOUVEIA FILHO, estado civil divorciado, profissão operador de estacionamento, nascido em São Paulo-SP (23º Subd. Casa Verde), São Paulo SP no dia doze de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (12/11/1958), residente e domiciliado na Av. João B. Mascarenhas de Moraes, 2021, Cirino, Osasco, Osasco, SP, filho de GENESIO GOUVEIA, natural do Estado de São Paulo e de ROSA DOS SANTOS GOUVEIA, natural do Estado de São Paulo.

TATIANA ELISABETE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e seis (16/11/1976), residente e domiciliada na Av. João B. Mascarenhas de Moraes, 2021, Cirino, Osasco, Osasco, SP, filha de CLAUDIO DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo e de MATILDE ELISABETE DOS SANTOS, natural do Estado de São Paulo.

RAMON DE SOUZA NUNES, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Itamogi-MG (Reg. em Osasco-SP, 1º Subd.), Itamogi MG no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e três (30/07/1993), residente e domiciliado na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 502, casa 2, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA ALVES NUNES, Natural de Canto do Buriti-PI e de EDILAINE SIMÕES DE SOUZA, Natural de Barueri-SP.

LUCIANA DE SIQUEIRA BRASIL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia quatro de março de mil novecentos e oitenta e oito (04/03/1988), residente e domiciliada na Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, nº 502, casa 2, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de VALTER CAVALCANTE BRASIL, Natural de Barueri-SP e de SUELI LIMA DE SIQUEIRA BRASIL, Natural de São Bento do Una-PE.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

OSNI JESUS CANOVA, solteiro, funcionario publico, nascido em Subdistrito Perdizes São Paulo, SP no dia (31/12/1970), residente e domiciliado na Rua Granada nº 505 B Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de ANTONIO CANOVA e de ANTONIA JOSEPHA CHIORATTO CANOVA.

DONIDE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA, divorciada, cabeleireira, nascida em Agudos, SP no dia (04/04/1959), residente e domiciliada na Rua Granada nº 505 B Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO e de DIRCE CAMARGO DE SOUZA. Osasco 24/02/2015

HENRIQUE FERREIRA LEITE, solteiro, agente de fiscalização, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/05/1989), residente e domiciliado na rua Dos Chaves nº 15 fundos Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de CARLOS SEBASTIÃO LEITE e de SEBASTIANA EDUARDO FERREIRA.

BRUNA FERREIRA MAXIMO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito de Butantã São Paulo, SP no dia (25/03/1990), residente e domiciliada na rua Dos Chaves nº 15 fundos Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de ROBERTO MAXIMO e de ROSELI APARECIDA FERREIRA. Osasco 26/02/2015

MARCOS ANDERSON FREIRE MONTEIRO, solteiro, agente administrativo, nascido em Subdistrito Indianópolis SP, no dia (23/08/1978), residente e domiciliado na rua Rio Tocantins nº 20 aptº 23 bloco 07 Jardim Piratininga,

Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBERTO MONTEIRO e de SELMA LUCIA FREIRE MONTEIRO.

MELISSA KOLBE, divorciada, fotógrafa, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/03/1987), residente e domiciliada na rua Rio Tocantins nº 20 aptº 23 bloco 07 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de SERGIO KOLBE e de PASQUALINA ELISA SPINAZZOLA KOLBE. Osasco 02/03/2015

SAMUEL LINS CORREIA DE SOUSA, solteiro, vigilante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/02/1987), residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira nº 36 casa 02 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de FELIPE BENTO DE SOUSA e de MARIA CORREIA DA SILVA SOUSA.

FERNANDA DA SILVA AUGUSTO, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/04/1989), residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Furtado de Oliveira nº 36 casa 02 Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de JOSÉ IVAN AUGUSTO e de SOLANGE DA SILVA AUGUSTO. Osasco 03/03/2015

NAGILTON SANTANA MOREIRA, divorciado, marceneiro, nascido em Maracás, BA no dia (08/11/1972), residente e domiciliado na Rua João Tomaz da Silveira nº 471 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOÃO ALVES MOREIRA e de MARIA MOTA SANTANA.

JOSELITA REIS SOUSA, solteira, do lar, nascida em Coaraci, BA no dia (02/05/1983), residente e domiciliada na Rua João Tomaz da Silveira nº 471 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de MAURICIO RIBEIRO SOUSA e de LINDAURA NASCIMENTO REIS. Osasco 03/03/2015

JOSÉ ROBERTO PEREIRA GALDINO, divorciado, porteiro, nascido em Campina Grande, PB no dia (14/05/1967), residente e domiciliado na Rua São Carlos nº 129 Jardim Santa Rita de Cássia, Osasco, SP, filho de INÁCIO ANTONIO GALDINO e de MARIA DE LOURDES PEREIRA GALDINO.

DULCILENE DA SILVA PEREIRA, solteira, do lar, nascida em Itaueira, PI no dia (09/09/1971), residente e domiciliada na Rua São Carlos nº 129 Jardim Santa Rita de Cássia, Osasco, SP, filha de JACINTO PEREIRA SOBRINHO e de DULCE DA SILVA PEREIRA. Osasco 03/03/2015

AFONSO GOMES DE ALMEIDA COIMBRA JUNIOR, solteiro, técnico telecomunicações, nascido em São Luís, MA no dia (28/03/1982), residente e domiciliado na Rua Piacatu nº 910 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de AFONSO GOMES DE ALMEIDA COIMBRA e de BENEDITA DE JESUS SANTOS CABRAL.

MIRICELMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, solteira, manicure, nascida em São José de Ribamar, MA no dia (12/11/1983), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 910 casa 01 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOÃO LUIS COIMBRA DOS SANTOS e de MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS. Osasco 03/03/2015

JAILSON JOSÉ DA SILVA, solteiro, porteiro, nascido em Palmares, PE no dia (06/01/1985), residente e domiciliado na Rua Avinhados nº 02 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA e de JOSEFA MARIA DA SILVA.

LEDIANE MARTINS DE SOUSA, solteira, florista, nascida em Porteiros, CE no dia (01/08/1990), residente e domiciliada na Rua Avinhados nº 02 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de LUIZ MONTEIRO DE SOUSA e de MARIA LUCIENE MARTINS DE SOUSA. Osasco 03/03/2015

FERNANDO CESAR FERREIRA, solteiro, pedagogo, nascido em Fernandópolis, SP no dia (16/12/1980), residente e domiciliado na Rua Águas de São Pedro nº 253 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ARMANDO CESAR FERREIRA FILHO e de ALMELINDA BIGATO FERREIRA.

ALEXSANDRA NASCIMENTO MELO, solteira, analista de cobranças, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/04/1983), residente e domiciliada na Rua Águas de São Pedro nº 253 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO MARQUES DE MELO e de ALZIRA DO NASCIMENTO MELO. Osasco 03/03/2015

DOMINGOS TOMAZ DA SILVA FILHO, solteiro, abastecedor, nascido em Ituruçu, BA no dia (18/07/1984), residente e domiciliado na Rua Albino Jose Freixeda nº 122 fundos casa 02 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de DOMINGOS TOMAZ DA SILVA e de ANTONIA DE JESUS CORDEIRO.

GEISA SILVA SANTOS, solteira, do lar, nascida em Ituruçu, BA no dia (25/05/1990), residente e domiciliada na Rua Albino Jose Freixeda nº 122 fundos casa 02 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de GÉRSON RIBEIRO DOS SANTOS e de GILDASIA SILVA. Osasco 04/03/2015

ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE, divorciado, operador de máquinas, nascido em Boa Viagem, CE no dia (10/02/1964), residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus nº 70 viela 1 Jardim Açucara, Osasco, SP, filho de JOSÉ BEZERRA CAVALCANTE e de CARMELIA MENDES BEZERRA.

OSCARINA GOMES DA SILVA, viúva, auxiliar de limpeza, nascida em Distrito de Peixe em Campo Alegre de Lourdes, BA no dia (15/03/1977), residente e domiciliada na Rua Assembléia de Deus nº 70 viela 1 Jardim Açucara, Osasco, SP, filha de ADÃO MARIANO DA SILVA e de GERCELINA GOMES DA SILVA. Osasco 04/03/2015

SILAS ZAMMATARO, solteiro, professor, nascido em Parapuã, SP no dia (17/09/1955), residente e domiciliado na Avenida Manoel Pedro Pimentel nº 315 Bloco C apto 43 Parque Continental, Osasco, SP, filho de MOACYR ZAMMATARO e de APARECIDA GUILHERME ZAMMATARO.

SILVIA HELENA DA SILVA FERREIRA, solteira, técnica em nutrição, nascida em

Presidente Prudente, SP no dia (02/08/1971), residente e domiciliada na Avenida Manoel Pedro Pimentel nº 315 Bloco C apto 43 Parque Continental, Osasco, SP, filha de JOSÉ LIBANO FERREIRA e de MARINA DA SILVA FERREIRA. Osasco 04/03/2015

CARLOS HENRIQUE DA SILVA, solteiro, autônomo, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (26/12/1990), residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Costa nº 616 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO e de ELISABETE ALBINO DA SILVA.

MAYARA ESTEVES DO ROSARIO, solteira, assistente administrativo, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (09/04/1995), residente e domiciliada na Avenida Osvaldo Costa nº 616 Vila Menck, Osasco, SP, filha de ROGERIO DO ROSARIO e de MIRIAM ESTEVES DO ROSARIO. Osasco 04/03/2015

CLOVIS VINTIN DE SANTANA, divorciado, fiscal de onibus, nascido em Salvador, BA no dia (03/04/1970), residente e domiciliado na Rua Joaquim Jordão Morales nº 402 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de MANUEL ROSENDO DE SANTANA e de NELZA CARRERO VINTIN.

DENISE RAMOS VEZU, divorciada, cobradora, nascida em São Bernardo do Campo, SP no dia (18/04/1984), residente e domiciliada na Rua Joaquim Jordão Morales nº 402 casa 02 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de DOMINGOS VEZU e de MARLENE RAMOS VEZU. Osasco 04/03/2015

DOUGLAS LUCAS LAERTE ANDRADE, solteiro, conferente, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/02/1990), residente e domiciliado na Rua Frei Gaspar nº 386 casa 03 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de EVANILDO EDUARDO DE ANDRADE e de LUCIANE ANDES LAERTE DE ANDRADE.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (18/11/1994), residente e domiciliada na Rua Frei Gaspar nº 386 casa 03 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de MIGUEL JACINTO SANTOS e de JEANE PEREIRA DA SILVA. Osasco 05/03/2015

FRANCISCO VALMI DE SOUSA, solteiro, operador de sala de máquina, nascido em Valença do Piauí, PI no dia (18/06/1969), residente e domiciliado na Rua José Luis nº 42 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA e de MARIA SOARES DE SOUSA NOGUEIRA.

CECILIA NOGUEIRA DE SOUZA, solteira, do lar, nascida em Farias Brito, CE no dia (06/10/1980), residente e domiciliada na Rua José Luis nº 42 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DANIEL DE SOUZA e de MARIA DE LOURDES NOGUEIRA DE SOUZA. Osasco 05/03/2015

JORGE WELLINGTON TEIXEIRA, solteiro, motorista, nascido em Presidente Prudente, SP no dia (09/09/1985), residente e domiciliado na Rua São Mateus nº 59 Jardim IAPI, Osasco, SP, filho de JORGE TEIXEIRA e de ANA PAULA ROSSI TEIXEIRA.

ROSANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/07/1982), residente e domiciliada na Rua São Mateus nº 59 Jardim IAPI, Osasco, SP, filha de MANOEL BERNARDINO DA SILVA e de ANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA. Osasco 05/03/2015

LAECIO SANTOS DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante construção civil, nascido em Juazeiro, BA no dia (10/09/1981), residente e domiciliado na Rua Sergio Ribeiro da Silva nº 497 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de LIECI DA CRUZ DE OLIVEIRA e de MARIA VANDELICE SANTOS DE OLIVEIRA.

ADRIANA ROSADO DA SILVA, divorciada, do lar, nascida em Jerumenha, PI no dia (03/05/1979), residente e domiciliada na Rua Sergio Ribeiro da Silva nº 497 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de LUCAS ROSADO DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA. Osasco 05/03/2015

MAURICIO VIEIRA DE SOUZA, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (08/11/1979), residente e domiciliado na Rua Paulo de Faria nº 58 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JONAS VIEIRA DE SOUZA e de ANTONIA MACEDO SOUZA.

EDNA MARIA GONÇALVES, solteira, copeira, nascida em Distrito Jardim Belval Barueri, SP no dia (28/10/1979), residente e domiciliada na Rua Paulo de Faria nº 58 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO PEDRO GONÇALVES e de IRACEMA AMARAL. Osasco 05/03/2015

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br